

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 278

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1728—DE 11 DE JUNHO DE 1894

Eleva á categoria de batalhão a 9ª secção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Camamu, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica elevada á categoria de batalhão a 9ª secção de batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Camamu, no estado da Bahia, com quatro companhias e a designação de 49ª; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de junho de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 29 de setembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

102ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Hermenegildo Jansen Ferreira.

Estado-maior—Major-fiscal, Serapião Angelo de Azevedo;

Capitão-ajudante, Cyrino Dias Ribeiro;

Tenente-secretario, Abelardo Rocha;

Tenente quartel-mestre, José Gonçalves Pereira;

Capitão-cirurgião, o Dr. Claudio Serra de Moraes Rego.

1ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pacifico Duarte Soeiro.

Estado-maior—Major-fiscal, Ovidio Corrêa Pinto;

Capitão-ajudante, Agostinho José da Costa Corurua;

Tenente-secretario, João Duarte Lisboa Serra;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Paula Rodrigues Mello.

1ª companhia—Capitão, Augusto do Brito Pereira;

Tenentes, Ozéas Machado e Antonio Albino Pastor;

Alferes, Ignacio Mariano Serrão, Antonio da Silva Ramos e Pita e Antonio Anger da Silva.

2ª companhia—Capitão, Luiz Francelino Ferreira de Mello;

Tenentes, Geraldo Sebastião da Cruz e Henrique Manoel Coelho.

3ª companhia—Capitão, Turibio Soares da Silva Santos;

Tenentes, Sebastião Geraldo Cruz e José Amaro Gomes;

Alferes, Felton Augusto Guimarães e Felipe Thiago da Costa.

4ª companhia—Capitão, João Nepomuceno da Cunha;

Tenentes, Benedicto Serra e Hermogenes Pedro Gomes.

1ª brigada de cavallaria

1º corpo de cavallaria—Tenente-coronel commandante, Appolinario Jansen Ferreira.

Estado-maior—Major-fiscal, Balthazar José Pereira;

Capitão-ajudante, Leoncio Ferreira Chagas;

Tenente-secretario, Augusto de Mattos Pereira;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Gomes dos Reis;

Cirurgião, o capitão Justo Jansen Ferreira.

2º corpo de cavallaria—Tenente-coronel commandante, Balthazar da Costa Machado.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Silvestre de Mattos Pereira;

Capitão-ajudante, Custodio Emygdio da Fonseca;

Tenente-secretario, Augusto da Silva Porto;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Gomes da Costa;

Capitão-cirurgião, o Dr. Oscar Langner Leal Galvão.

Brigada de artilharia de posição

1º batalhão de artilharia—Tenente-coronel commandante, Candido José Ribeiro.

Estado-maior—Major-fiscal, João Nepomuceno Pinheiro Barreiros;

Capitão-ajudante, Eduardo Affonso Rodrigues de Mello;

Tenente-secretario, Arthur Alves de Carvalho Virgem.

Comarca de Alcantara.

2ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Luiz Antonio Gutierrez.

Estado-maior—Capitães-ajudantes de ordens, Alexandre Valeriano Barnis e Leocadio da Conceição Coelho;

Capitães-assistentes, Francisco Mariano de Jesus Leitão e Francisco Xavier de Lemos.

4º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Gentil Augusto Ribeiro.

Estado-maior—Major-fiscal, João de Araujo e Silva;

Capitão-ajudante, Alípio de Assumpção Saraiva;

Tenente-secretario, Joaquim de Araujo e Silva;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio da Costa Tavares.

1ª companhia—Capitão, Miguel Filgueiras Lima Junior;

Tenente, Faustino Alves Pinto;

Alferes, José Theodoro do Nascimento e Julio Cesar de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Antonio Pinto Nunes;

Tenente, Candido Lopes da Penha;

Alferes, Paulo Rodrigues da Costa e Domingos Severo Lopes.

3ª companhia—Capitão, Cantidio das Neves Vieira Napoleão;

Tenente, Manoel Franco de Sá;

Alferes, José Galdino de Araujo e Brigidio Antonio de Macedo.

4ª companhia—Capitão, Ivo Francisco Vieira;

Tenente, José Suter Gutierrez de Carvalho;

Alferes, Francisco de Salles Caridade.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Manoel Pereira da Silva.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio da Silva Guimarães;

Capitão-ajudante, José Geraldo da Silva Santos;

Tenente-secretario, João Cursino da Silva Raposo;

Tenente-quartel-mestre, Juvenal Theodorico Barbosa.

1ª companhia—Capitão, José Antonio Brito;

Tenente, Candido Maximiano de Carvalho;

Alferes, Polycarpo Mariano de Jesus Leitão e Mariano Zacharias Beckman.

2ª companhia—Capitão, Gustavo Pinto Nunes;

Tenente, Francisco Candido da Silva Ribeiro;

Alferes, Thomaz de Aquino Mendonça e Vicente Soares Fernandes.

3ª companhia—Capitão, Carlos de Oliveira Pinto;

Tenente, Olivio Fernandes de Arouxa;

Alferes, Bento José de Almeida Junior e Candido Francisco das Chagas.

4ª companhia—Capitão, Francisco Mariano Pires;

Tenente, Francisco de Salles Ferreira Petroni;

Alferes, Thiago Franco de Sá e Servulo Antonio Pereira.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Lourenço do Prado Ribeiro.

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro Alexandrino Bastos;

Capitão-ajudante, Jeronymo Antonio da Costa Ramos;

Tenente-secretario, Honorato Antonio Borges;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Virgilio de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Antonio Emygdio Salgado;

Tenentes, Olegario Olympio de Sá e Antonio Eustachio Ribeiro;

Alferes, Cesario Carlos Lopes e Raymundo Galdino Serra.

2ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Martins;

Tenente, Marcos Aurelio Vianna;

Alferes, Rosendo Severo Teixeira.

3ª companhia—Capitão, Manoel da Luz Beckman;

Tenente, Izaias Antonio Ferreira;

Alferes, João Anastacio de Carvalho;

4ª companhia—Capitão, Romualdo da Silva Guimarães;

Tenente, Genuino Antonio Diniz;

Alferes, Raymundo Gregorio de Arouxa.

103ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Francisco de Araujo Cerveira Filho.

Estado-maior—Major-fiscal, Andreilino Candido da Silva Ribeiro;

Capitão-ajudante, João Damasio Ribeiro;

Tenente-secretario, Raymundo Sityro Viégas;

Tenente quartel-mestre, Tertuliano Antonio Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Belmiro Ferreira de Azevedo;

Tenente, Estuliano Antonio Pereira;

Alferes, Bernardino José de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, José Philomeno Ribeiro;

Tenente, João Luiz Viégas;

Alferes, Encas Victor Martins.

3ª companhia—Capitão, Pompilio Antonio Martins;

Tenente, Francisco Mariano Franco ;
Alferes, João.
4ª companhia — Capitão, Euzébio Antonio Guedes ;
Tenente, Benjamin da Costa Leite ;
Alferes, José Galdino Ferreira.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel En-
nes Pereira.
Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Ra-
phael de Souza ;
Capitão-ajudante, João Manoel Pereira da
Silva Sobrinho.

Comarca do Rozario

5ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel João Candido Pe-
reira de Castro.
Estado-maior — Capitães-ajudantes de
ordens, Euiliano Conrado de Souza e Alfredo
Simplicio da Silva Bello ;
Capitães-assistentes, Adriano Antonio Se-
rejo e Paulo Bittencourt.
Major-cirurgião, Stiphonio Carlos de
Almeida Saldanha.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Augusto An-
tonio Serejo.
Estado-maior — Major-fiscal, Militão Au-
gusto da Silva.
Capitão-ajudante, Camillo Raymundo de
Castro Calvet ;
Tenente-secretario, Militão Martins ;
Tenente quartel-mestre, Manoel de Castro
Calvet.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Caetano
Ribeiro ;
Tenente, Vicente Anastacio da Rocha e
Antonio da Veiga Alves ;
Alferes, Gervasio Antonio de Mattos, Izidoro
Bandeira dos Santos e Francisco Appolonio
Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Acurecio Leoncio
Alves ;
Tenentes, José Gonzaga Ferreira e Dionysio
Machado Catanhede ;
Alferes, Cesario Antonio da Rocha, Fernan-
do Alves Protasio e Virissimo Antonio
Martins.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Bol-
fort Catanhede ;
Tenentes, Benedicto Ribeiro de Assumpção
e Raymundo Gomes de Carvalho ;
Alferes, Pedro Ulyses Pereira, Lucas Evan-
gelista de Carvalho e José Antonio de Lin-
hares.

4ª companhia — Capitão, Petronillo Ri-
beiro Piolho ;
Tenentes, Manoel Maria da Silva e Ray-
mundo Maciel Catanhede ;
Alferes, Amancio Alexandre Catanhede.

1º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, José Carlos
Cesar de Carvalho.
Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim José
da Silva Rosa ;
Capitão-ajudante, José de Alencar Pereira
de Castro ;
Tenente secretario, Germano Pires Seabra ;
Tenente quartel-mestre, Eneas de Oliveira
Brito.

1ª companhia — Capitão, José Ferreira de
Castro ;
Tenente, Raymundo Henrique Vianna de
Carvalho ;
Alferes, Concado Alves de Cerqueira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Faustino
da Silva Pereira ;
Tenente, Placido Antonio Marques ;
Alferes, Raymundo Petronillo de Mello.

3ª companhia — Capitão, José Maria Mar-
ques ;
Tenente, Luiz Francisco de Cerqueira ;
Alferes, Raymundo Alfredo da Rocha.

4ª companhia — Capitão, José Cupertino Go-
mes de Castro ;
Tenente, Francisco Xavier da Rocha ;
Alferes, José Ribeiro Piolho.

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Fran-
cisco Calvet.
Estado-maior — Major-fiscal, Cesar Augusto
Serra ;
Capitão-ajudante, Romão do Nascimento
Serra ;
Tenente-secretario, Cesar Bandeira dos
Santos.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de
Assis Rocha.
Estado-maior — Major-fiscal, Thomaz Eu-
lilio de Mello ;
Capitão-ajudante, Alfredo Leal Bandeira ;
Tenente-secretario, Wenceslão Antonio de
Mattos.

Comarca de Itapicuru-mirim

7ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Francisco Solano
Rodrigues.
Estado-maior — Capitães-ajudantes de or-
dens, Joaquim José Martins e Francisco Jesus
Lisboa ;
Capitães-assistentes, José Borja Pereira da
Silva Coqueiro e Joaquim Raymundo da
Gama.

19º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel João
Victor Pereira.
Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Ray-
mundo Rodrigues ;
Capitão-ajudante, Pedro Alexandrino Men-
des ;
Tenente-secretario, José Maria Pires.

1ª companhia — Capitão, Olympio Augusto
Ferreira ;
Tenentes, Boavetura Soares Ferreira e La-
gardeno Leopoldo Dutra ;
Alferes, Silvestre Antonio Rodrigues e Ti-
mothéo José Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Cyriaco Francisco
de Souza ;
Tenentes, Fabio Celencio da Silva e Eloy
João de Sant'Anna ;
Alferes, Altino Antonio Ribeiro e Firmino
Herculano Torres.

3ª companhia — Capitão, Victor da Cunha
Santos ;
Tenente, Antonio Pedro dos Santos,
Alferes, José Ferreira dos Santos e Joaquim
de Mello Dutra.

4ª companhia — Capitão, Raymundo de Souza
Mendes ;
Tenente, Laurentino Gonçalves Dias ;
Alferes, Francisco de Jesus Soares.

20º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Honorato
Antonio Rodrigues.
Estado-maior — Major-fiscal, Mariano Borges
de Lima Castello Branco ;
Capitão-ajudante, Salustiano Eulalio Cas-
tello Branco e Silva ;
Tenente-secretario, Raymundo Ferreira So-
brinho.

21º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Djalma Nina
Rodrigues.
Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Augusto
da Silva Pereira ;
Capitão-ajudante, Carlos Borges de Araujo ;
Tenente secretario, Conrado Borges de
Araujo.

7º batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel Francisco
Mariano de Moraes.
Estado-maior — Major-fiscal, José Alexandre
Barbosa de Oliveira.

Comarca de Icatú

6ª brigada de infantaria

16º batalhão de infantaria — Tenente coronel
commandante, Francisco Candido Pacheco.
Estado-maior — Major-fiscal, José Marcólio
Pacheco ;
Capitão-ajudante, Agostinho da Silva Bar-
bosa ;

Tenente-secretario, Victor Diniz Pereira
Malheiros ;
Tenente quartel-mestre, Ignacio José Car-
neiro.

1ª companhia — Capitão, Alexandre Rodri-
gues de Aguiar ;
Tenentes, Raymundo Galdino Mendes e Ro-
berto Ribeiro da Silva ;
Alferes, Manoel Diniz Pereira Malheiros,
Ignacio Antonio Rodrigues e Raymundo José
da Costa.

2ª companhia — Capitão, Antonio Augusto
Martins ;
Tenentes, Eloy Teixeira Mendes e Francisco
Antonio de Araujo ;
Alferes, José Trapicá de Medeiros, Leandro
Jorge Cardoso e Lydio José da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Braulio Francisco
Araujo ;
Tenentes, Damaso Alves de Azevedo e Fe-
liciano Nicacio de Mello ;
Alferes, Antonio José da Fonseca, José
Francisco da Costa Sobrinho e Franklin Can-
dido Frazão.

4ª companhia — Capitão, Evaristo de Al-
meida Maia ;
Tenentes, Custodio Barbosa dos Santos e
Vicente Ferreira da Silva ;
Alferes, Severiano Nicacio de Mello, Fe-
liciano Antonio de Souza e Virissimo de Souza
Ramos.

17º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim
José Rodrigues.
Estado-maior — Capitão-ajudante, João Diniz
Pereira Malheiros ;
Tenente-secretario, Bernardo José da Costa ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco
Carneiro.

1ª companhia — Capitão, José da Silva
Rosa ;
Tenentes, Severo Francisco de Farias e
Gentil Homem Mendes ;
Alferes, Mancel dos Santos Moraes, Ray-
mundo Rosa da Silva Sobrinho e Raymundo
Candido de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Gregorio Nazia-
zeno dos Anjos ;
Tenentes, José Francisco da Costa Sobri-
nho e Raymundo Alves Teixeira ;
Alferes, Francisco Caetano Monteiro, Ro-
drigo Alves de Souza e Alfredo José Frazão.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves de
Araujo ;
Tenentes, Firmino Henrique da Fonseca e
Francisco Furtado dos Santos ;
Alferes, Raymundo João Cancio dos Santos
e Domingos José Carneiro.

4ª companhia — Capitão, Americo Alves do
Azevedo ;
Tenentes, Luiz Furtado dos Santos e José
Nicacio de Mello ;
Alferes, Raymundo da Silva Chaves, Pedro
Rattis Pires Malheiros e Angelo dos Santos
Almeida.

Comarca de Coroati

10ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Jorge Ferreira Pinto
de Amorim.
Estado-maior — Capitães-ajudantes de or-
dens, José Teixeira de Carvalho e Manoel
Pereira Lobo ;
Capitães assistentes, Fabricio Americano de
Moraes Rego e Octaviano Rodrigues Coelho.

28º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Fi-
gueiras de Mello.
Estado-maior — Major-fiscal, Epaminondas
Henrique Isaac Sodré.

1ª companhia — Capitão, Agostinho Mo-
reira da Silva ;
Tenentes, Francisco Raymundo de Almeida
e João Virgilio do Espirito-Santo ;
Alferes, Tancredo Appolinario de Souza, Se-
roulo Raymundo de Mattos e Sebastião Ca-
nuto de Abreu.

2ª companhia — Capitão, Sabino Augusto do
Lago ;
Tenentes, João Alves de Mattos e Libera-
lino Ferreira de Souza ;

Alferes, Erancisco José Coelho, João Pedro Bayna dos Santos e Ignacio Antonio Branco.

3ª companhia—Capitão, Joviniano da Silva Serra ;

Tenentes, José Raymundo Catanheda e Antonio Gonçalves Dias ;

Alferes, Antonio Ignacio de Souza, José de Carvalho Braga e Benedicto Ottoni do Lago.

4ª companhia—Capitão, Aprigio Rodrigues Bayma ;

Tenentes, Adaucto Gonçalves Frazão e Raymundo Braga ;

Alferes, Joaquim Gonçalves de Araujo, Marcolino Pereira Dantas e Pedro Augusto de Mesquita.

29º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Thomé de Magalhães Catanheda.

Estado-maior—Major-fiscal, Cassio Antonio Sodré,

1ª companhia—Capitão, Benedicto Coqueiro Frazão ;

Tenentes, Joaquim Cesar de Moraes Rego e José Leoncio Cordeiro ;

Alferes, João Valerio de Oliveira, José Joaquim do Lago e Manoel Cisne do Nascimento.

2ª companhia—Capitão, João Ferreira de Amorim ;

Tenentes, Raymundo Joaquim de Oliveira Pinto e Raymundo Feliciano Dourado Junior ;

Alferes, Bolivio Francisco dos Santos, Joaquim Francisco dos Santos Junior e Sebastião Moreira da Costa.

3ª companhia—Capitão, Antonio Raymundo Salazar Teixeira ;

Tenentes, Antonio Alexandre Rodrigues e Mauricio Antonio Nunes ;

Alferes, Herculano Ferreira de Souza, Manoel Peregrino da Silva Pereira e Pedro Carlos da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Rodrigues Nujá ;

Tenentes, Francisco Filgueiras de Mello e Cesario Francisco dos Afflictos ;

Alferes, Fortunato Francisco Ferreira, Joaquim Emiliano do Lago e Francisco Joaquim Coelho.

30º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Luiz Ferro.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Ribeiro da Motta.

1ª companhia—Capitão, Sotano Guilherme Pinto ;

Tenentes, Antonio de Mattos Palhano e Henrique José Ribeiro ;

Alferes, Manoel Escossio Drummond, Honorato José Rodrigues e Angelo da Silva Cardoso.

10º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Cesar Augusto de Magalhães Rego.

Estado-maior—Major-fiscal, Dario Antonio Rodrigues Coelho.

1ª companhia—Capitão, Cicero Antonio Sodré ;

Tenentes, Manoel Feliciano Dourado e Miguel Felix de Souza ;

Alferes, José Firmiano da Conceição, Thomaz de Aquino Pereira da Silva e Firmino de Queiroz Mangabeira.

2ª companhia—Capitão, Tristão Dias Castello de Moraes ;

Tenentes, Antonio Raymundo Teixeira e Bonarilo Pereira do Borges ;

Alferes, Manoel Leopoldo de Moraes, Manoel de Jesus Bayna e Raymundo Borges da Luz.

Comarca do Codi

11ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Raymundo Cesar Brandão.

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Alcibades de Aguiar e Silva.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Raymundo de Brito.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Leontino Francisco Ramos.

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Simeão de Macedo.

33º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Antonio Carlos de Mello Alvim.

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz Antonio da Silva Lages.

Comarca de Pinheiro

12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Luiz Raymundo Viegas.

Estado-maior—Capitães-ajudantes de ordens Marcelino Antonio Ferreira Madeira e Pedro Alexandrino Sodré ;

Capitães-assistentes, Arthur Franco de Sá e José Feliciano Pinto.

34º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, André Avelino Lopes de Souza.

Estado-maior—Major-fiscal, João dos Santos Durães ;

Capitão-ajudante, João José Pereira ;

Tenente-secretario, Raymundo Rodrigues de Miranda ;

Tenente quartel-mestre, Victal José de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Antonio Lopes de Souza ;

Tenente, Horacio Calmon Corrêa ;

Alferes, Domingos Soriano de Sá e João do Espirito Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Alfredo José Ribeiro ;

Tenente, Felipe Nery de Sá ;

Alferes, Manoel de Jesus Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Manoel da Trindade Moraes ;

Tenente, Manoel Martins Amado ;

Alferes, Pedro Marcelino Freire Lima.

4ª companhia—Capitão, Manoel de Sá Peixoto ;

Tenente, Dorotheu Raymundo Durães ;

Alferes, Raymundo Julião Ribeiro.

— Por outros de 4 do corrente, foram declarados sem effecto os seguintes decretos :

De 23 de dezembro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Souza, no estado da Parahyba, os seguintes officiaes, visto não terem accedido as respectivas nomeações :

45º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Antonio da Silva.

23º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, André Avelino Marques da Silva Guimarães.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Souza Neves de Sá.

De 25 de junho de 1892, na parte em que nomeou Antonio de Souza Maia para o posto de capitão da 1ª companhia do 16º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Tiradentes, no estado de Minas Geraes, visto não ter accedido a nomeação.

De 10 de fevereiro do anno passado, na parte em que nomeou para o posto de tenente-coronel commandante do 29º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Cajazeiras, no estado da Parahyba, o cidadão João de Souza Maciel, visto não ter accedido a nomeação.

De 15 do corrente, que concedeu reforma no posto de tenente-coronel ao major quartel-mestre do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Campos, no estado do Rio de Janeiro, Francisco José Coelho de Almeida Filho.

— Foi privado, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 do setembro de 1850, do posto de tenente da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado de S. Paulo, o cidadão José Augusto Lopes Continho, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 do corrente, foram concedidas as honras de 1º tenente da armada ao cidadão Fabio Rino, em attenção aos bons serviços prestados á Republica durante a revolta, como commandante de um paquete, no norte.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente, passou para a 2ª classe do exercito, a seu pedido, o coronel do 7º regimento de cavallaria Carlos Luiz de Andrade Neves.

— Por outros de 11 do corrente:

Foi promovido a coronel, o tenente-coronel do 3º regimento de cavallaria Alfredo de Miranda Pinheiro da Cunha.

Concedeu-se reforma, com soldo por inteiro, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 1.591 C. de 7 de novembro do anno passado, ao soldado do 1º batalhão de policia do estado de S. Paulo José Alves da Costa, visto se haver inutilizado para o serviço do exercito, emacção do mesmo serviço.

— Foram transferidos na arma de infantaria :

Para o 16º batalhão, o capitão do 38º Alfredo Leão da Silva Pedra, e para este batalhão o capitão daquelle Cypriano Alcides, ambos no cargo de ajudante ;

Para a 4ª companhia do 34º batalhão, o capitão de 40º João Gomes da Silva Leite, e para este batalhão, como ajudante, o capitão daquelle Manoel Alexandre Pessoa de Mello.

— Por outros de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos serviços prestados em defesa da Republica, durante a revolta :

De tenentes-coroneis, aos tenentes-coroneis da guarda nacional Dr. Bento Borges da Fonseca Filho e Constantino Xavier ;

De major, ao cidadão Manoel Sylvio Pereira Baptista, ex-delegado de policia, ao ex-maior do batalhão Franco Atiradores, Dr. Arthur Itabirano ;

De capitão, ao cidadão Manoel Gonçalves Cumminham e João Washington Soares Pinto, ao capitão da força policial de S. Paulo José Antonio de Souza Albuquerque ;

De tenentes, ao ex-tenente do batalhão Franco-Atiradores, Tiberio Mineiro, aos cidadãos Luiz Nogueira Flores, Luiz José da Camara, ao alferes honorario Antonio Thomé Rodrigues e ao cidadão João Antonio Alves ;

De alferes, aos cidadãos Raymundo Vianna Ribeiro, João Antonio Alves, Manoel João Vieira, Alberto Parente da Costa, Jacintho Heleodoro Junior, Rodolpho Carlos Octaviano, Horacio de Lima Camara, Carlos Joaquim Ribeiro, Luiz da Silva Soares, Theophilo Teixeira Alvares da Azevedo, Antonio Pereira de Abreu Filho e Odulpho Cardoso.

De coronel, medico de 1ª classe, Dr. José Bonifacio da Cunha ;

De tenente-coronel, aos tenentes-coroneis da guarda nacional de Santa Catharina, Francisco da Cunha Silveiro, Dr. Victorino de Paula Ramos e major Dr. Polydoro Olivo de Santiago ;

De major, ao major da guarda nacional do Parana José Craveiro de Sá, ao capitão honorario Candido Lourenço de Souza Medeiros e tenente honorario Thomaz Tenorio de Albuquerque ;

De capitão, aos capitães da guarda nacional de Santa Catharina Manoel dos Santos Losta-da, Fidelis Decke, José Alves da Silva ; dito do Parana Candido Paulino de Carvalho e tenente Eugenio Muller Caillot ;

Ao capitão da força policial de S. Paulo Antonio de Salles Magalhães e ao cidadão José Joaquim Pereira da Silva ;

Ao capitão da guarda nacional Francisco Cavalcante de Albuquerque Leite.

De tenente aos cidadãos Carlos Decke o Henrique Cancio Ribeiro ;

Ao alferes Adalberto Breger.

De alferes, ao cidadão Ladislão de Lima Camara;

Ao ex-cadete do exercito Alipio de Souza Brandão.

— Foi concedida reforma ao coronel do 3º regimento de cavallaria Alfredo de Miranda Pinheiro da Cunha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado delegado de terras e colonização, no estado de Pernambuco, o engenheiro José Xavier Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial, Rozendo Pires Justo, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 13 de outubro de 1894

Dr. Nemesio do Rego Quadros. — Não tem lugar o que requer, em vista das informações.

RECTIFICAÇÕES

O medico nomeado por portaria de 6 do corrente, para a Colonia Correccional de Dous Rios, chama-se José Lino Pereira Junior e não José Lins Pereira Junior.

O cidadão nomeado por decreto de 29 de setembro ultimo para o posto de tenente da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Maranhão é o tenente João Rego Leite de Meirelles e não o cidadão João Leite Rego de Meirelles.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Alfredo Pillar, do cargo de inspector da 10ª seção da 13ª circumscripção.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente.

Foi nomeado o Dr. Henrique Camara para o lugar, que exerce interinamente, de ajudante do inspector de saúde do porto de Santos, no estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo estado.

Foi prorogada por mais tres mezes, com metade do ordenado e para tratar da saúde, a licença concedida, em 29 de março ultimo, ao Dr. Domingos Alberto Niobey, chefe do gabinete electro-therapico do Hospicio Nacional de Alienados. — Enviou-se a portaria ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Capital Federal, 13 de outubro de 1894. — Ao Sr. presidente do estado de Santa Catharina.

Em resposta ao telegramma de 3 de outubro corrente, em que consultais si o o inspector de saúde do porto desse estado, sendo nomeado inspector de hygiene estadual, deve

optar por um dos empregos ou póde exercel-os cumulativamente, declaro-vos que, na conformidade do disposto no art. 1º da lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, é incompativel o exercicio cumulativo dos ditos logares, visto que envolvem autoridade administrativa.

Saude e fraternidade. — Cassiano do Nascimento.

Expediente de 11 de outubro de 1894

Autorisou-se o inspector geral de saúde dos portos, á vista do que informou, a aceitar a proposta feita por Claudino Correia Louzada, afim de alugar duas castrais para o serviço do Lazareto da Ilha Grande, verificado previamente o preenchimento das condições indicadas na informação daquelle funcionario.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que na Secretaria de estado da Justiça e Negocios Interiores foi recebido o officio de 20 de setembro findo, com o qual o ministro brasileiro em Berlim transmittiu o *Boletim da junta de hygiene*, donde consta que, de 10 a 17 do dito mez, foram verificados 32 casos, com 11 obitos, de *cholora-morbus* em diversas localidades do Imperio da Alemanha, prestando por essa occasião varias informações a respeito do mesmo assumpto. — Remetteu-se o officio, com o *Boletim*, ao inspector geral de saúde dos portos.

— Recomendou-se ao inspector da Alfandega do estado do Ceará, em referencia ao officio de 17 de setembro findo e para que possa este Ministerio resolver sobre o pagamento da quantia de 94\$100, de que, segundo allegação do interessado, corroborada pelas informações das competentes repartições de fazenda, é credor Francisco Lopes Ferreira Francez, e proveniente do transporte de generos para soccorros publicos, effectuado durante o anno de 1890. — Informe quem autorisou a indicada despesa, bem assim qual a natureza do serviço que a determinou.

Directoria da Instrução

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Raul de Almeida Azedo, assistente da 1ª cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 10 de outubro de 1894

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 16 de 30 de agosto ultimo, que o Gymnasio Nacional e os Gymnasios Amazonense, Paraense e Mineiro, áquelle equiparados, bem como os cursos annexos ás Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife são estabelecimentos que podem colaborar com a Sociedade Geographica de Jersey City no estudo da Geographia do Brazil, ficando ao arbitrio da referida sociedade dirigir-se aos mesmos estabelecimentos e combinar o meio pratico de realisarem a correspondencia e permuta de trabalhos relativos ao assumpto desse estudo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, Jorge Josetti Salamonowsky, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 30 de outubro de 1894

Expediente do Sr. director :

Communicou-se :

A' Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 79 de 5 de setembro proximo findo, ter sido approved o acto pelo qual mandou aceitar a declaração de familia, para os fins do monte-

pio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, feita pelo 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do dito estado João Francisco da Silva Portilho, fora do prazo marcado no art. 27 do citado decreto n. 942 A, visto ter sido resolvido, por despacho de 25 de junho de 1891, que as declarações de familia para aquelle montepio poderão ser feitas em qualquer época ;

A' delegacia em Minas Geraes, para os fins convenientes, em attenção ao que requisitou o Ministerio da Industria em avisos ns. 1.445 e 1.527 de 12 e 24 de setembro proximo findo, terem sido approveds pelo mesmo ministerio os actos da Directoria Geral dos Correios, em virtude dos quaes autorisou a despesa de 30\$ mensaes, a fazer-se com a condução de malas entre a cidade de Bomfim e a freguezia de S. Gonçalo da Ponte, no dito estado, a contar de fevereiro do corrente anno, bem assim elevar de 25\$ a 35\$ mensaes os salarios do estafeta que trabalha entre Abbadia do Bom Sucesso e o «Monte Alegre», naquelle estado ;

Declarou-se á Alfandega da cidade de Porto Alegre que, para se poder expedir o titulo declaratorio do montepio que compete a Laura Augusta da Fonseca viuva do alferes do exercito Bernardo Guedes da Fonseca, cujo processo, foi remetido com o officio da extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado, n. 33 de 18 de março do anno passado, — torna-se necessario que providencie afim de que a referida Laura Augusta da Fonseca apresente as certidões de que tratam os §§ 10 e 11 do decreto n. 471 de 1 de agosto de 1891, combinado com o decreto n. 785 de 1 de abril de 1892, conforme já foi requisitado em officio n. 17 de 4 de maio de 1893.

RECTIFICAÇÃO

O empregado nomeado para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, por decreto de 10 de agosto ultimo, é Acyrzio José Godinho e não José Godinho, como foi publicado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1894

Jacinto de Magalhães. — Restitua-se a quantia de 306\$666.

Guia Silas & Comp. — A verbe-se.

Francisco Leite & Comp. — Idem.

José Duarte Martins. — Dê-se.

Dia 13

Antonio Joaquim Baptista. — Inclua-se no lançamento com o valor dado.

Horacio Rosa de Souza. — Idem.

José Agostinho Malheiros. — Indeferido.

Silva & Mendes. — Sem effeito o despacho de 3 do corrente.

Julio Vianna Lobato de Vasconcellos. — Transfira-se.

Francisco Dias da Silva Moreira. — Idem.

Manoel José da Silva Gaudine. — Idem.

Maria Calista Valarinho. — Idem.

Henrique Marques de Mendonça. — Dê-se.

Capitão Francisco José Freire. — Transfira-se como se informa.

Faustino Alves Rolão & Comp. — Dê-se.

Ferreira Ribeiro & Comp. — Idem.

Felix Pereira. — Idem.

Mesquita & Gonçalves. — Idem.

Candido de Avila Portas. — Idem.

Manoel Coelho Moreira. — Indeferido.

Domingos de Oliveira Salsinho Bastos. — Dê-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 10 de outubro de 1894

Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo cópia do decreto de 9 do corrente, concedendo a Augusto de Araujo Gonçalves as honras de 2º tenente da armada;

— Ao Ministerio da Guerra:

Declarando ficar inteirado de que o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz e 1º tenente Henrique Teixeira Sadock de Sá farão parte da comissão encarregada dos festejos por ocasião da inauguração da estatua do marechal Manoel Luiz Osorio, e recepção da que, por parte do governo da Republica Oriental do Uruguay, vem entregar ao do Brazil as medalhas commemorativas da campanha do Paraguay;

Solicitando esclarecimentos a respeito do 1º tenente Frederico Edel-von Hoonholtz, que se apresentou ao Quartel-General, declarando ter tido a cidade por menagem, pelo que foi solto da fortaleza da Conceição onde se achava preso.

— Ao Quartel-General:

Declarando que, por decreto de 9 do corrente, foram concedidas as honras de 2º tenente da armada a Augusto de Araujo Gonçalves, em atenção aos serviços que prestou na qualidade de guarda-marinha em comissão na esquadra, durante a revolta de 6 de setembro ultimo;

Autorizando a mandar vir a reboque de um paquete do Lloyd a torpedeira *Greenhalgh* surta no porto da Victoria.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, em resposta ao officio n. 785, de 5 do corrente, que convem continuar a ser pagas as passagens diarias de 19 operarios das officinas do mesmo arsenal, que se acham trabalhando na Escola Militar, sendo opportunamente remetida a conta não só das mesmas passagens, como dos ordenados pagos, afim de solicitar-se a competente indemnização.

— Ao contador da marinha, autorizando a mandar pagar a José Joviniano Freire da Boa Morte, guarda de policia do Arsenal de Marinha desta capital, de ordem do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, os vencimentos inherentes áquelle emprego, correspondentes ao periodo decorrido de 27 de janeiro a 24 de julho do corrente anno, em que esteve embarcado na esquadra em operações.

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1894

Julio da Cunha Souto Mayor.—Inleferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, concederam-se 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao feitor apontador da Intendencia da Guerra Joaquim Amanco da Silva Graça, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 9 de outubro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que seja paga ao agente de compras do Arsenal de Guerra desta capital a quantia de 296\$700, proveniente das despesas miúdas do mesmo arsenal nos mezes de junho a agosto do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando expedição de ordens para que seja desembarcado do cruzador *Nitheroy* o addido á Escola Militar desta capital José Vieira dos Santos, que será substituído por outro addido á mesma escola.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General e ao commando da Escola Militar desta capital.

—Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1894.

Sr. ajudante general.—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pedido em aviso n. 928, de 20 do mez findo, que seja louvado o general de divisão Roberto Ferreira pelos bons serviços prestados á Republica, com a maxima dedicação, proflciencia e lealdade durante o tempo em que exerceu o cargo

de commandante superior da guarda nacional desta capital, assim vol-o communico para que sejam taes louvores publicados em ordem do dia dessa repartição, em nome não só daquelle como deste ministerio.

Saúde e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ao director geral das obras militares, mandando:

Executar no Asylo dos Invalidos da Patria as obras de que trata o orçamento que se envia, na importancia de 257\$840, organizado na Repartição de Quartel-Mestre-General.

Organizar e remetter a este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se no quartel do 24º batalhão de infantaria com a construção das bacias de que tratam os papeis que se remettem.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer á Escola de sargentos, ao hospital militar provisorio do Andarahy, a enformaria militar da guarnição da cidade de Nitheroy, á fortaleza da ilha das Cobras, ao 1º batalhão de artilharia, ao 23º de infantaria e ao 8º regimento de cavallaria em reorganização no estado de Minas Geraes, os artigos constantes da nota e do pedido que se transmittem.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á fortaleza da ilha das Cobras e á enfermaria militar da comissão estrategica no estado do Paraná o livro e os instrumentos cirurgicos constantes dos pedidos que se enviam.

—A' Repartição de Ajudante General:

Communicando que por telegramma desta data ao commandante da guarnição do estado das Alagoas se permite ao alumno da Escola Militar do Ceará Felix Guimarães Junior, que seguiu com transferencia de matricula, demorar-se alli o intervalo de um vapor a outro, conforme pediu.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta capital a matricula com que frequenta a do Ceará o alumno Theotônio dos Reis Toscano de Brito.—Communicou-se ao commandante da escola;

Para o 19º batalhão de infantaria o alferes do 20º da mesma arma Heledoro de Amorim.

Dispensando do serviço em que se acha na Escola de Sargentos, auxiliando a respectiva escripturação, o alferes em comissão Vicente de Paula Cesario de Mello, alumno da Escola Militar desta capital, do qual tratou a portaria de 3 do corrente.

Nomeando:

Veterinario do 9º regimento de cavallaria Candido Thomaz da Silva, continuando, porém, a exercer interinamente o logar de mestre ferrador do mesmo regimento;

Para auxiliar o serviço da directoria geral de obras militares o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Cassiano Ferreira de Assis, ficando sem effeito a nomeação que teve anteriormente para identicos fins no estado de S. Paulo.—Communicou-se ao director geral de obras militares.

Determinando que se providencie para que ao alumno da Escola Militar desta capital Jorge Henrique Schimmelpfeng, que se acha com licença para tratamento de saúde no estado do Paraná, seja dado o necessario transporte para esta capital, descontando-se-lhe pela quinta parte do respectivo soldo a importancia que se despende com esse transporte.

Prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º tenente em comissão Clemente de Argollo Mendes, para tratar de sua saúde no estado da Bahia.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 2º cadete 2º sargento Marçal de Siqueira Campos, que se acha no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no estado de S. Paulo.

Para tratamento de saúde:

De um mez, no estado do Rio de Janeiro, conforme pede, ao 2º sargento do batalhão Tiradentes Saturnino de Oliveira Elvas, que se acha destacado a bordo do cruzador *Nitheroy*, onde deverá ser substituído, durante essa licença, por outra praça do mesmo batalhão;

De tres mezes, no estado de Sergipe, ao alumno da Escola Militar desta capital Macil-

lon de Menezes, abonando-se-lhe a respectiva passagem para ser descontada na forma da lei.—Communicou-se ao commandante da escola;

De igual prazo, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 24 de agosto findo, ao soldado addido á Escola Militar do estado do Ceará Raul Guaryen, no estado do Piauí, para onde se lhe dará passagem, cuja importancia será indemnizada na forma da lei;

Para, em 1895, se matricularom na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao soldado do batalhão Benjamin Constant Octavio José dos Santos e aos paizanos Otton de Oliveira Santos, Aminadab Tavares, José Joaquim de Souza, João Marcellino Ferreira e Silva e Luiz Campos, devendo os paizanos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante.

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 1º batalhão de infantaria relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia do exercito os tenentes-coroneis do corpo de engenheiros Henrique Augusto Eduardo Martins e do corpo de estado maior de 1ª classe Francisco Antonio de Paiva Azevedo, pela intelligencia, dedicação e zelo com que se houveram, aquelle no exercicio do cargo de commandante da Escola Militar do Ceará e este no de commandante da escola desta capital;

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar desta capital o paizano Augusto Gomes de Azevedo, que já obteve licença para se matricular na mesma escola.—Communicou-se ao referido commandante;

Recolher-se quanto antes ao seu corpo, á vista da grande falta de officiaes existente no mesmo corpo e repetidas reclamações do respectivo commandante, o capitão do 13º regimento de cavallaria Abeillard de Queiroz, que se acha nesta capital.

Dar passagem desta capital para Porto Alegre a D. Carlota Fioravante, mãe do alferes em comissão Pompilio Ferreira Fioravante, que serve no 4º batalhão de infantaria;

Contar, como tempo de serviço, ao soldado Antonio Alvaro de Bittencourt Leite, que se acha á disposição do commandante da Escola Militar do Ceará, o periodo decorrido de 10 de fevereiro de 1891 a 16 de maio do mesmo anno, em que esteve no exercito;

Servir:

Na guarnição de Pernambuco o alferes em comissão, alumno da Escola Militar do Ceará, Avelino José de Medeiros Chaves, que se acha embarcado no transporte *Iris*.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando o desembarque deste official;

Na guarnição do Rio Grande do Sul o alferes em comissão, alumno da Escola Militar daquelle estado, Colombo Caum, que se acha embarcado no vapor *Itaipá* e addido á Escola Militar desta capital.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital e expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providencia para que seja desembarcado o referido official;

O 1º tenente em comissão Alberto Aurora Terra, o 2º tenente em comissão Candido Augusto Nunes Pires e os alferes, tambem em comissão João Philadelpho da Rocha e João da Costa Villar, todos alumnos da Escola Militar desta capital, o 1º no 2º regimento de artilharia, o 2º no 6º batalhão da mesma arma, o 3º no 1º batalhão de engenharia e o 4º no 27º batalhão de infantaria.

Dia 10

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remettendo, para os fins convenientes, o officio de 5 do corrente, do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Montevideo, communicando ter partido na mesma data para esta cidade, no paquete *Desterro* o Dr. Aquilino do Amaral Filho revolucionario que apresentou-se áquella legação, declarando querer voltar ao Brazil,

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.370 a 15.382, que se transmitem, seja paga aos officiaes, praças e paisanos constantes da relação que acompanha os mesmos processos, a quantia de 3:448\$315 a que tiveram direito e não receberam em tempo opportuno, sendo ao major honorario Manoel Joaquim Pinto Pacca 411\$533, ao major graduado reformado Antonio de Bastos Varella 795\$153, ao capitão Antonio do Lago 90\$, ao capitão honorario Joaquim Vieira de Almeida 231\$, ao 2º tenente reformado Joaquim Luiz Manoel de Jesus 280\$, ao alferes João Francisco da Silva Braga Filho 120\$, aos alferes honorarios José Soares Barbosa 234\$, Candido Reinaldo da Rocha 172\$ e Roberto Machado de Araujo 234\$, ao alferes reformado Francisco Marques de Oliveira Brito 247\$800, aos cabos de esquadra Amaro da Costa Soares 139\$816, Jeronymo Francisco Borges de Moraes 142\$143 e ao paisano Luiz Macedo 348\$000.

—Ao Sr. ministro da marinha, solicitando expedição de ordem, afim de que seja destacado do transporte Santos o cabo do batalhão Tiradentes Marcellino Pany Sanches, que será substituido por outra praça do mesmo batalhão.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1894

Sr. ministro de Estado da industria, viação e obras publicas.—De posse do aviso que vos dignastes dirigir a este ministerio em 14 de setembro findo, sob n. 373, remetendo, com a cópia da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos, uma reclamação da Empresa Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro, sobre o cabo submarino, que allega a mesma empresa estar em poder do governo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, restituindo-vos os ditos papeis, que, em 5 deste mez, em papeis da alludida empresa, pedindo indemnisação pelos prejuizos durante o tempo em que as suas linhas e aparelhos estiveram em serviço deste ministerio, del o seguinte despacho: Pague-se. Este ministerio nada tem que resolver relativamente ao allegado sobre o cabo submarino.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

—Ao general ajudante-general, declarando que é approvada a proposta que fez do alferes em comissão Alvaro Cesar da Cunha Lima para seu ajudante de ordens.

—A' inspeccoria da alfandega do estado do Ceará remetendo, para informar, o requerimento em que o tenente coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe pede pagamento da differença do soldo e vantagens do posto de major para o de tenente coronel, desde 9 de março, data de sua promoção, até 31 de abril do corrente anno.

—A' inspeccoria da alfandega do estado da Parahyba do Norte declarando que é permittido ao Dr. Flavio Maroja, que foi demittido a seu pedido do lugar de medico de 4ª classe do exercito, continuar a contribuir para o monte-piomilitar, á vista do que dispõe o art. 12 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, devendo entrar para os cofres publicos com a quantia integral de que é devedor.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria, ao 14º regimento de cavallaria, ao commandante superior da guarda nacional desta capital, com destino ao 8º batalhão de infantaria, ao commandante geral de arma de artilharia, e, com urgencia, ao contingente embarcado no cruzador Benjamin Constant e ao hospital militar do Andarahy diversos artigos.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, para os fins convenientes e em solução á consulta que faz em officio n. 525 de 29 de setembro findo, com relação ás praças do 1º batalhão de engenharia ali destacadas, que havendo sido promovidas pelo commandante do mesmo batalhão, teem algumas voltado ao corpo, que

as praças nestas condições não devem voltar aos respectivos corpos desde que seus serviços são indispensaveis a esse estabelecimento.—Communicou-se ao general Ajudante General.

—A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça-se ordem para que regresse para o estado de Matto Grosso o tenente-coronel reformado Joaquim José Ferreira da Silva.

Communicando que por telegramma desta data ao commandante do 1º districto militar, se declare que o 2º tenente em comissão José Maria Faria de Souza, que ia para a bateria estacionada no estado do Amazonas deve servir no 4º batalhão de artilharia.

Concedendo as seguintes licenças:

De 15 dias, para vir a esta capital, ao soldado do 14º regimento de cavallaria Virgilio Alves, afim conduzir sua mãe para o estado de S. Paulo;

Aosoldado do Asylo dos Invalidos da Patria Raymundo Martins de Carvalho, para residir no estado do Piahy, ficando addido ao contingente que lá estiver de guarnição;

De tres mezes, para tratar de seus interesses, no estado da Parahyba do Norte, ao alferes em comissão João Pinheiro dos Santos Leal, que serve no 1º batalhão de infantaria.

Para tratamento de saude:

De 40 dias, nesta capital, ao alferes do 13º regimento de cavallaria Francisco Antonio Pio Pereira, em vista do parecer da junta que o inspecionou no estado do Paraná;

De dous mezes, com o respectivo soldo, á praça do batalhão academico José Barbosa da Costa;

Para, em 1895, se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos José Joaquim de Souza, ex-praça do batalhão Benjamin Constant, Eusebio Verceles do Amaral Gusmão e ao alumno do Collegio Militar Ranulpho Remigio Pimentel, devendo os dous ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo para:

O 5º batalhão de infantaria, o tenente do 31º Justino José de Souza, o 34º, o tenente do 5º Luiz Lovelar Leite, o 16º, tenente do 39º Felipe Francisco de Souza Marcourt e para o 39º o tenente do 16º da mesma arma, João Simões dos Reis.

A Escola Militar desta capital a matricula com que frequentava as aulas da do estado do Ceará o alumno Augusto da Costa Nunes.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Servir:

No 2º batalhão de infantaria, devendo ser incluido na primeira vaga o 1º tenente do 7º Manoel Belerophonio de Lima e o alferes em comissão Octaviano Cavalcanti, que serve actualmente no 39º da mesma arma;

No 13º regimento de cavallaria o alferes em comissão José Cesar Antunes e no 5º batalhão de artilharia o alferes, tambem em comissão, Urbano da Silveira Bastos Varella.

Dar passagem, desta capital ao estado da Bahia, ao major honorario do exercito Feliciano Pimentel, nomeado encarregado do deposito de polvora de Matatú, no mesmo estado.

Requerimentos despachados

General de divisão graduado reformado do exercito Joaquim Sabino Pires Salgado.—Não tem logar, em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar.

Coronel Julião Augusto de Serra Martins.—E' mantido o despacho anterior.

Anspeçada Vicente Vieira de Andrade.—Não tem logar, em vista das informações.

Virginia Godinho da Costa.—A supplicante deve habilitar-se perante o Thesouro Federal, de conformidade com o que dispõe o art. 28

do regulamento que acompanhou o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, afim de receber o que lhe possa competir.

Amalia Azevedo.—Apresente certidão de vaccina.

General de divisão Frederico Christiano Ruiz.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Carolina de Almeida.—O filho da supplicante já excedeu da idade regulamentar.

Invincivel Companhia Manufactureira do Calçado.—Dirija-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Coronel Carlos de Oliveira Soares, tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe, major João Baptista Corrêa, capitão Augusto Cincinato de Araujo, ex-cadete do exercito e capitão do batalhão Franco Atiradores Euzebio Martins da Rocha, tenente honorario do exercito Emiliano de Souza Gomes, alferes reformado da Brigada Policial Manoel Carneiro da Fontoura, alferes em comissão Antonio Zelerino de Souza Neves, soldado Alfredo José de Moura, Francisco Ferreira de Carvalho Junior e Antonio Gomes Ribeiro de Avelar Werneck.—Indeferidos.

Capitão Gonçalves Muniz Telles.—Em tempo opportuno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado amanuense dos Correios de Sergipe o cidadão Rubem da Silveira, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 13 :

Foram nomeados :

José Appolonio de Mendonça, porteiro da da Directoria Geral dos Correios, para o cargo de porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal com os vencimentos, que lhes competirem;

O cidadão Luiz Francisco Leal, para o cargo de auxiliar da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram prorogadas :

Sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o inspector do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos von Merkat, para tratar de seus interesses;

Por seis mezes com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Barrère.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de outubro de 1894

Communicou-se ao governador do estado do Maranhão que foram approvados os trabalhos de campo feitos pela Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão para a fundação dos nucleos colonias, do contracto de que é cessionaria, formados pelas fazendas Pindabyba, Itabyra, Campinho, Guajajára, Urú, Mirinzal, Pau do Remo e Bizal, as quaes medem, com excepção da ultima, uma superficie de 7.326 hectares, todas de sua propriedade.

Foram demarcados os lotes e caminhos vicinaes e estradas de rodagem do nucleo, haveno tambem sido feito o levantamento das aguadas e o calculo das coordenas geograficas, construidas 122 casas provisórias e localisadas no nucleo 217 familias de colonos nacionaes.

Por taes trabalhos tem a companhia direito aos favores na importancia de 80:803\$200, cujo pagamento acha-se já autorizado.

— Remetteu-se ao fiscal do governo junto á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, para informar, o requerimento em que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão pede pagamento da subvenção de setembro ultimo,

Enviaram-se ao inspector da navegação subvencionada, para informar, as propostas feitas para o contracto do serviço de navegação dos rios dos Estados do Pará e Amazonas.

— Autorizou-se o presidente da Junta Commercial da Capital Federal a mandar levantar o deposito de 10:000\$ feito pela Companhia *Home and Colonial Marine Insurance Company, limited*, no extinto Banco do Brazil, hoje Banco da Republica do Brazil.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 11 de outubro de 1894

Devolveu-se, devidamente informado, ao presidente da Camara dos Deputados, o requerimento em que a *Brazil Great Southern Railway, Company*, pede renovação da concessão para o prolongamento da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí até S. Angelo, com um ramal para o Passo de S. Borja declarada caduca pelo decreto n. 1.384 de 6 de maio de 1893.

— Declarou-se:

Ao engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, com relação á materia de seu officio de 18 de julho proximo passado, que, por aviso de 29 do mez findo, solicitou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordens, afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal daquelle estado autorizada a entregar ao mesmo engenheiro-chefe a quantia de 15:896\$139 para pagamento dos salarios em atraso devidos aos operarios da impreitada Drummond & Barros, cuja relação acompanhou ao citado officio; salarios referentes aos mezes de março, abril e maio de 1893, correndo a despesa por conta das deducções mensaes de 10 % recolhidas aos cofres publicos por occasião dos pagamentos feitos áquelles empreiteiros, de conformidade com as clausulas dos contractos em vigor, cumprindo, opportunamente ao referido engenheiro-chefe prestar contas de tal despesa perante o ministerio competente.

Ao chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que, attendendo este Ministerio ao que requereram a Companhia Fabril da Cachoeira, varios lavadores, industriaes e commerciantes residentes na mesma localidade, sobre o que informou aquelle em officio n. 59, de 3 de agosto findo, resolveu o mesmo ministerio autorizar a construcção de uma fazenda na Cachoeira Grande desde que a indicada companhia torne effectiva não só a doação á Estrada de Ferro Central do Brazil dos terrenos necessarios a todas as dependencias da mesma parada, como também o fornecimento da agua que se tornar precisa, lavrando-se de tudo o competente termo perante a directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Temibomba á Nova Cruz, que o respectivo almoxarife Israel Muniz Barreto, por seu procurador nesta capital, apresentou a este ministerio, em requerimento do 27 de setembro findo, o conhecimento n. 80, de 21 do referido mez, passado pelo Thesouro Federal, do deposito que realizou de tres apolices ns. 174.377, 174.378 e 174.379, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, ao juro annual de 5%, para garantia da fiança necessaria ao exercicio do referido lugar.

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra:

Em solução ao aviso de 29 de setembro findo, que, nesta data, communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os devidos effectos, ter o Sr. Vice-Presidente da Republica concedido permissão ao 1º tenente de artilharia Custodio Cabral de Mello para voltar áquella estrada, afim de nella praticar. — Neste sentido expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Que, nesta data, communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter o dito ministerio passado á disposição do da Industria, Viação e Obras Publicas o capitão

do corpo de engenheiros Adolpho Pena, que vae praticar naquella estrada, ficando assim respondido o seu aviso de 8 do corrente. — Neste sentido expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a declaração feita pelo major José Albino de Almeida Cyrino de doar á Estrada de Ferro Central do Brazil um terreno, junto á estação Lafayette, destinado á construcção de casa para residencia do respectivo agente, achando-se junta áquella declaração a planta da referida estação onde o terreno doado é indicado com aguada amarella. Declarou-se, outrossim, ter-se recommendado á directoria da dita estrada que providencie no sentido de serem exhibitos os titulos de propriedade do terreno doado, bem como documentos que provenham estar elle isento de quaesquer onus judiciaes e extra-judiciaes, afim de que se possa lavrar a competente escriptura perante a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal. — Neste sentido expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 11 de outubro de 1894

Avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo um requerimento dos guardas do abastecimento da agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo elevação da diaria de 2\$500 a 3\$000;

Ao chefe da comissão de estudos da nova capital, em Goyaz:

Remetendo um exemplar do regulamento desta secretaria de Estado, para servir á concessão de licenças e a descontos por faltas do pessoal da mesma comissão;

Declarando que, por faltar ao secretario da comissão a fiança indispensavel para o cargo de thesoureiro-pagador, não pôde o mesmo ser responsavel pelas quantias entregues pelo Thesouro Federal para occorrer ás despesas com os respectivos serviços.

— Communicou-se ao engenheiro-fiscal da companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, que o governo federal resolve relevar a multa de 5:000\$, ultimamente imposta á mesma companhia, por não ser incluída no prazo marcado ás obras de esgoto do bairro do Jardim Botânico, e conceder-lhe o prazo de um anno para execução das mesmas obras, de accordo com o respectivo contracto.

— Approvou-se o acto pelo qual a Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal autorizou a substituição dos encanamentos de gaz das ruas Evaristo da Veiga e dos Arcos, ladeira de Santo Antonio e largo do Boticario, por outros de maior diametro.

— Recommendou-se á Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, que autorize a Sociedade Anonyma do Gaz a substituir, conforme pediu, o encanamento geral de 100mm da rua Malvino Reis, por outro de 225mm, attenta a insufficiencia do mesmo encanamento para satisfazer ás necessidades do consumo actual.

Dia 13

Ao chefe da comissão de estudos para a nova capital, em solução ao officio n. 43 de 14 do mez proximo passado, approvando a proposta que marca, no local escolhido para a nova capital da União, uma área quadrangular de 10 kilometros de lado, como extensão, reservada para as edificações da mesma capital.

Requerimentos despatchados

Dia 13 de outubro de 1894

Companhia Industrial da Tijuca, pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos. — Compareça, na Directoria Geral da Industria para receber guia para pagamento do sello,

Pedro Leopoldo Larée, pedindo se diga por certidão quanto tempo serviu sem interrupção como apontador escripturario do jardim da praça da Republica. — Requeira á Prefeitura Municipal a quem foi transferido o serviço daquelle jardim e bem assim remetido o respectivo archivo.

Fabio Augusto Rodrigues da Costa, pedindo a sua nomeação para o lugar de interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonização. — Indeferido visto não haver vaga.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi nomeado agente do correio da Lagoa Redonda, estado da Bahia, o cidadão Erasmo de Araujo Brito.

— Foi reintegrado o agente do correio de Chique-chique, no mesmo estado, Artindo Sanches da Fonseca.

— Foram exonerados os seguintes agentes do correio:

De Chique-Chique, estado da Bahia, o cidadão Joaquim Figueiredo da Rocha;

De Lagoa Redonda, no mesmo estado, D. Rosa Aguiar da Cunha.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 11 de outubro de 1894

José Caetano da Paiva Pereira Tavares, pedindo prorrogação de prazo para lagear a testada de seu predio á rua Ferreira Vianna. — Concedo 60 dias.

O mesmo, em igual sentido com relação á chacara á rua Bento Lisboa. — Idem.

Goulart & Irmão, pedindo augmento dos preços por que contractaram o calçamento da rua de S. Francisco Xavier. — Indeferido.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 13 de outubro de 1894

Afonso de Benedicto, Antonio Grego, A. M. da Silva Ferreira, Francisco Alves Pereira, Gaspar Agueda, Henrique Marques de Mendonça, José Custodio Soares & Comp., Josué Henrique, J. P. Avila, L. Conteville, Monteiro & Baptista e Souza & Mendes. — Deferridos.

Directoria da Instrução

Expediente de 8 de outubro de 1894

Portarias aos adjuntos Isaías da Costa Ferreira e Angela Costello Fontes Martins, para que passem a ter exercicio, o primeiro na 8ª escola para o sexo masculino do 4º districto e a ultima na 3ª escola para o sexo feminino do 5º districto.

Dia 10

Officio do Sr. Dr. prefeito, informando o requerimento da professora primaria do 1º grau Maria da Conceição Dias da Cunha, que pede effectividade na 8ª escola para o sexo feminino do 6º districto.

— Ao Sr. Dr. director-geral da Fazenda Municipal, apresentando as folhas dos professores encarregados da direcção de cursos nocturnos, da subvenção abonada ás escolas particulares contractadas e do subsidio abonado ás escolas da mesma categoria, relativas ao

mez de setembro e na importancia: a primeira, de 2:561\$480, a segunda, de 7:333\$ e a ultima de 5:161\$454.

— Portarias aos adjuntos Leonio Teixeira da Silva e Amelia Rosa Soares de Albuquerque Mello, afim de terem exercicio, a primeira na 3ª escola para o sexo feminino do 4º districto e a ultima na 2ª escola para o sexo masculino do 2º districto.

Dia 11

Circular aos inspectores escolares, communicando que por acto da prefeitura de 10 do corrente, foram exonerados os professores adjuntos interinos que, ou não compareceram ao concurso para preenchimento das vagas de adjuncto effectivo, ou não proseguiram nas provas oraes.

— Ao Sr. Dr. director-geral da fazenda municipal, apresentando as folhas de frequencia dos directores e professores das escolas primarias do 2º grão, e a do auxilio concedido aos professores que não residem nos predios escolares, correspondentes ao mez de setembro proximo findo.

— Ao Sr. Dr. director-geral de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo a designação da commissão medica que tem de inspecionar a adjunta effectiva, Celina Caminha Duque-Estrada Costa, que requereu prorogação de licença.

— Ao Dr. director do Instituto Profissional, pedindo que devolva informado o requerimento de Maria Amelia da Silva, que pede a admissão de seu filho, Antonio Alexandre da Silva.

— Ao Dr. director-geral da fazenda municipal, pedindo pagamento para as contas apresentadas por Cavalier Darbilly, na importancia de 743\$, e pela firma Rodrigues & Comp., na de 65\$250.

— Pedindo que se pague a professora subsidiada do 5º districto, Eulina de Siqueira Amazonas, a quantia de 166\$650, que lhe cabe, pela direcção da escola sob seu magisterio no periodo decorrido de 6 a 30 do mez de setembro proximo findo.

— Aos inspectores escolares do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º districtos pedindo a remessa da relação de todos os estabelecimentos particulares de instrucção primaria, com a indicação das respectivas localidades, afim de satisfazer a uma requisição da directoria de hygiene.

— Circular aos inspectores escolares, convidando-os a comparecer nesta repartição, sabbado, 13 do corrente, á 1 hora da tarde para objecto de serviço publico urgente.

Sub-directoria do Patrimonio

7ª Secção

Requerimentos despachados

Dia 11 outubro de 1894

Domingos Alves da Cunha Guimarães e João Thomaz Holgate. — Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Bernardino Ferreira Teixeira, Pedro Pinto dos Santos, José Josephino da Silva. — Deferidos. Remetta-se ao Ministerio da Fazenda.

João de Araujo Rocha pedindo pagamento de laudemio. — Sim.

8ª SECÇÃO

Manoel Clemente de Araujo Braga, José Martins Barboza, pedindo pagamento de laudemio. — Sim.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 11 de outubro de 1894..... 3.635.651\$633
Idem do dia 12 (até ás 3 hs.) 430.542\$541

Em igual periodo de 1893... 5.066.194\$174
RECEBEDORIA 2.081.051\$247

Rendimento dos dias 1 a 11 de outubro de 1894..... 613.114\$203
Idem do dia 12..... 62.697\$822

Em igual periodo de 1893... 675.812\$025
842.104\$064

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de outubro de 1894..... 15:366\$700
Idem dos dias 1 a 12..... 199:572\$329

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos: N. 11, de 2 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal ao Sr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, 1º secretario de legação em Roma, no goso de licença, a quantia de 299\$592 ao cambio de 27 d. liquida da de 6\$114 do imposto de 2 % proveniente do ordenado e 1/4 de gratificação no mez de setembro. — Registraram-se as quantias seguintes: 363\$225 na verba—Legações e Consulados—e 35\$038 na de—Diferenças e Cambio;

N. 12, da mesma data, fazendo igual pedido em favor do Sr. Alfredo Pereira Lima, consul geral de 2ª classe em La Paz, no goso de licença, a quantia de 27\$171 em cambio de 27 d. liquida de 9\$057 de imposto de 2 % e montepio, e proveniente de um terço do vencimento em quatro dias do mez de setembro. — Registraram-se as quantias seguintes: 363\$225 na verba—Legações e Consulados—e 35\$038 na de—Diferenças de cambio;

N. 233, de 15 de setembro, mandando indemnizar pela delegação em Londres ao Sr. Gervasio Pires Ferreira, consul no Havre, a quantia de 20\$827 ao cambio de 27, que despendeu com o brasileiro desvalido José Francisco Leite;

N. 196, de 9 de julho, mandando indemnizar pela mesma delegação ao nosso ministro em Londres, o Sr. João Arthur de Souza Cocceia, a quantia de 598\$371 ao cambio de 27 d. que despendeu com telegrammas dirigido ao mesmo ministerio.

Ministerio da Fazenda—Officio do juiz de orphãos de Valença, de 17 de setembro, requisitando o pagamento da quantia de 121\$220 em favor de D. Constança da Silva Xavier, proveniente de juros do emprestimo do cofre dos orphãos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitar as por avisos ns. 3.584, 3.718, 3.760, 3.789, 3.792, 3.791, 3.797 e 3.800, de 21 de setembro, 3, 6, 8 e 9 do corrente:

Vencimentos do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião 915\$; fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 1:786\$; ao hospital maritimo de Santa Isabel, 1:296\$300; á repartição da policia, 820\$440; despesas miudas do Pedagogium, 50\$; ditas do corpo de bombeiros, 358\$310; serviço de condução de cadaveres, enfermos e alienados, 3:000\$000.

— Relatos pelo re presentando do ministerio publico:

Titulos de pensão de montepio: De 550\$, annualmente, a D. Maria Turiaria Pereira Perdigão, viuva do ex-vendedor da Casa de Correção desta Capital Manoel Marques Perdigão, fallecido em 29 de junho ultimo, e de 275\$ a cada uma de suas filhas Christina e Maria Elisa. — Mandou-se registrar a quantia de 556\$106;

De 1:200\$, annualmente, a D. Anna Alves coulant Bastos, viuva do escripturario do Hospicio Nacional de Alienados Thomaz Antonio da Costa Bastos, fallecido em 21 de agosto ultimo. — Mandou-se registrar a quantia de 635\$483, inclusive 200\$ para funeral;

De 720\$ annuaes a D. Maria José Barbosa, viuva do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central Francisco Barbosa, fallecido em 25 de janeiro do corrente anno, bem como a de 180\$ a cada um de seus filhos Augusto, Carolina, Anna e Manoel. — Mandou-se registrar a quantia de 1:547\$996, inclusive 200\$ para funeral;

De 25\$ mensaes, sujeitos á contribuição de 840 réis, ás tres irmãs do 1º tenente da ar-

mada nacional Carlos Antonio do Rego Barroca, fallecido em 23 de abril ultimo, D. Isabel, D. Maria e D. Constança. — Mandou-se registrar a quantia de 519\$998;

De 42\$777 mensaes, sujeitos ao desconto de 1\$430, a D. Maria Leopoldina da Silva Graça, mãe do carpinteiro de 1ª classe da Armada Nacional Vicente Leopoldino da Silva Graça, fallecido em 2 de julho de 1893. — Mandou-se registrar a quantia de 513\$324.

— Contas do ex-almoxarife do Hospital Militar de Matto Grosso Francisco Antonio da Costa Campos, relativas ao periodo decorrido de 25 de maio de 1891 a 14 de maio de 1893.

— Mandou-se passar quitação.

— Contas do commissario de 4ª classe João Baptista Ballariny, relativas ao periodo de 21 de janeiro a 4 de abril de 1893, em que esteve embarcado no cruzador *Trajan*. — Mandou-se passar quitação.

Exposição geral de bellas artes— Esta exposição foi hontem visitada por 148 pessoas.

A exposição geral das bellas artes está aberta hoje, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

O preço da entrada é de 500 réis.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, na galeria n. 3, o professor Carlo Parlagreco, fará conferencia publica sobre a architectura gothica da idade média na Italia.

Correio— Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Planeta*, para Victoria, Portos do Norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, Paraná, Des-terro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Vilna*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Coventy Autrein*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

— Amanhã:

Pelo *Orion*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 89

Exm. Sr. presidente da meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Lever Brothers, a bem de seus interesses, requerem certidão do registro de sua marca registrada sob n. 59, em 2 de novembro de 1888 e pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1894. — Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre um estampilha de 200 réis.

Rio, 6 de setembro de 1894. — *Souza Ribeiro*, p. i.

N. 59 — Certifico que o registro a que se refere a petição supra teve o teor seguinte:

Lever & Brothers, fabricantes de sabão em Warrington (Inglaterra) usam da marca supra para sabões, polvilho, anil e outras preparações para lavanderias, como também sabonetes de fantasia e perfumarias de toilette, de sua fabricação.

Consiste a marca na palavra *Sunlight*.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1888. — Como procurador, *Jules Géraud*.

Uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio á 1 hora da tarde de 29 de outubro de 1888. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 59, em virtude de despacho da Junta Commercial em sem sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis de taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1883. — Cesar de Oliveira.

Estava o sello da Junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1894. — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Sobre duas estampilhas no valor de 5\$000.

Ao lado o sello da Junta Commercial.

Exm. Sr. presidente da meritissima Junta Commercial da Capital Federal — A Companhia *Lever Brothers, Limited*, a bem de seus interesses, requer a V. Ex. por certidão o teor da anotação no registro da marca da fabrica n. 59, em consequencia da transferencia feita á ella peticionaria por *Lever Brothers*. A peticionaria pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1894. — Como procuradores, *Jules Grawl & Lecere*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

P. Rio, 4 de outubro de 1894. — Souza Ribeiro, p. i.

N. 59 — Certifico que no registro da marca a que se refere a petição supra, consta a anotação do teor seguinte:

Annotada no registro por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca *Sunlight* para *Lever Brothers Limited*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Era o que constava da referida anotação que foi pedida e fiz passar por certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1894. — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100. Ao lado, o sello da Junta Commercial.

N. 1 — DOMINGOS GONÇALVES FERREIRA BASTO

B & S

"MATTAS DE S. FELIX"

N. 2. — B & S

Basto & Sobrinho, negociantes, domiciliarios nesta cidade querem registrar a marca industrial supra para marcar os fumos que enfiadam nas Cabeças, comarca de S. Felix, neste estado.

A marca n. 1 compõe-se do nome Domingos Gonçalves Ferreira Basto, escripto em forma de semi-circulo, tendo no meio as palavras Mattas de S. Felix.

Aos lados destas palavras ha duas estrellas e por baixo do nome Domingos Gonçalves Ferreira Basto as iniciaes B & S.

Esta marca será feita com tinta preta e collocada em um dos topos dos fardos.

A marca n. 2 compõe-se das iniciaes B & S que também será feita com tinta preta e collocada em um dos lados dos fardos.

Bahia, 17 de agosto de 1891. — Basto & Sobrinho.

Datado e assignado sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial de S. Salvador á 1 hora e 15 minutos da tarde de 17 de agosto de 1894. — O secretario, Annibal André Ribeiro.

N. 10 — Certifico que a marca supra fica registrada sob n. 10, em virtude de despacho da Junta Commercial hoje proferido.

Secretaria da Junta Commercial de S. Salvador, 23 de agosto de 1894. — O secretario, Annibal André Ribeiro.

No outro exemplar entregue á parte pagou-se a quantia de 5\$500 (em estampilha de sello estadual) do registro, incluindo-se a taxa adicional.

Bahia, 25 de agosto de 1894. — A. Ribeiro, secretario.

Pagou 1\$ de parecer. — Mattos.

Illm. Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal — Silva, Vieira & Comp., negociantes domiciliarios nesta capital, querem saber por certidão si foram depositados nesta Junta os registros de duas marcas de fumo pertencentes a Basto & Sobrinho negociantes domiciliados no estado da Bahia.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1894. — Silva, Vieira & Comp.

Datado e assignado sobre uma estampilha de 200 réis.

Certifico que as marcas a que se refere a petição supra, foram depositadas nesta Junta por despacho de 13 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de outubro de 1894. — Pelo official maior, o official Honorio de Campos.

Datado e assignado sobre estampilhas de 1\$100.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações: civis n. 520, appellante Manoel Joaquim Torres, inventariante dos bens do finado João Antonio Fernandes de Miranda, appellados commendador Albino José de Castro Silva e outros herdeiros da finada Marianna Thereza da Graça; n. 538, appellante a Sociedade Euterpe Commercial Tenentes do Diabo, appellado Barros Rocha & Moreira; n. 561, appellante Dr. Caetano Agrippiano da Faria Castro, appellada D. Amelia Virginia Landin Pinto Aleixo; n. 728, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados José da Silva Araujo e Maria da Silva Araujo; e commerciaes n. 593, appellante Joaquim Luiz dos Santos Lobo, como gerente da sociedade comanditaria por accções sob a firma José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., appellado Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras na qualidade de testamenteiro de seu finado pae; n. 615, appellante o Banco de Credito Garantia Real, appellado Pedro Augusto do Amorim Lisboa acham se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de outubro de 1894. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAME DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos da mesma escola, relativos á primeira época de 1894.

Faço também sciente que, de 24 desse mez á 5 de novembro seguinte, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, as quaes deverão ser entregues na secretaria até o dia 7 do mesmo mez, comprovando ter feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 22 de outubro, os requerimentos dos candidatos á exame das materias precisas para a obtenção do titulo de agrimensor e dos que pretenderem prestar exames dos preparatorios necessarios para a admissão do primeiro anno do curso Geral: *Algebra, Geometria, Trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar*.

São dispensados do requerer inscripção os alumnos matriculados, quando ás materias á que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da 2ª prestação das respectivas taxas.

Fin-las os prazos supra-indicados, ninguem mais será admittido á inscripção, nem á pagamento das taxas, salvo motivo provado de força maior: deixando de ser incluido nas relações do exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 21 de setembro de 1894. — Racharel José Joaquim de Miranda e Dorta, secretario.

Faculdade de Medicina e do Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar do substituto da 4ª secção, devendo a mesma ser encerrada em 18 do março, ás 2 horas da tarde, conforme preeitua a ultima parte do art. 63 do colligo de 3 de dezembro de 1892.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e do Pharmacia da Bahia, 25 de setembro de 1894. — O secretario, Menandro dos Reis Mirrelles.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$, sob ns. 278.111 e 278.112, emitidas em 1877 e uma de 500\$, n. 9.166, em 1879, todas de juro antigo de 6 %, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1894. — O inspector, M. A. F. Trigo de Loureiro.

Secretaria da Fazenda

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da fazenda resolvido não prorogar por mais tempo a licença em cujo gozo se achava o 4º escripturario da Alfandega de Santos, estado de São Paulo, Soveriano da Silva Romão Junior, fica por esta forma avisado o mesmo funcionario assim de se apresentar a sua repartição.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1894. — J. A. Toscano Barreto, official de gabinete.

Secretaria da Fazenda

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da fazenda resolvido limitar a 60 o prazo de 90 dias, concedido ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Eloy Hardmann, para apresentar-se á sua repartição, fica por essa forma avisado o mesmo funcionario de que no dia 13 de novembro proximo futuro terminará o referido prazo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894. — J. A. Toscano Barreto, official de gabinete.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupo 11 (ferragens, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde, para esse fim, se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes do grupo acima mencionado.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, artigo 170, do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão, estes e aquellas, a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam outrosim prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha, 10 de outubro de 1894.—Servindo de secretario, o official *Francisco C. da Silva Caldas*.

Arsenal de Marinha

CONTRACTO DE OPERARIOS

Neste estabelecimento precisa-se contractar diversos operarios das especialidades: limadores, um operario; torneiros, um contramestre e um operario; caldeiros de cobre, dous operarios; ferreiros, um mestre e um operario; caldeiros do ferro, um mestre e dous operarios; fundidores e modeladores, quatro operarios, afim de servirem, por espaço de 18 mezes, no Arsenal de Marinha de Matto Grosso e sob as seguintes condições:

Perceberão os vencimentos marcados na tabella annexa ao regulamento dos arsenaes e terão direito ás pa-sagens de ida e volta.

Os candidatos serão submettidos a exame e classificados conforme as suas aptilões profissionais.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 9 de outubro de 1894.

No impedimento do secretario, o official *Francisco C. da Silva Caldas*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectoria geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora aprovado por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, *Olym-Niemeyer*, official.

Collegio Militar

De accordo com a disposição contida no n. 7 do art. 102 do regulamento vigente, foram inscriptos no Quadro de Honra deste collegio, os alumnos abaixo declarados, por assim haverem conquistado no concurso relativo ao 2º trimestre lectivo do corrente anno:

CURSO SECUNDARIO

5º anno

Aula de historia e chorographia do Brazil — José Pereira da Graça Couto.

Litteratura nacional—1º, José Pereira da Graça Couto; 2º, Armando Ferreira; 3º, Evaristo de Vasconcellos Almeida; 4º, Rogerio Augusto de Siqueira; 5º, Amphilquio dos Reis; 6º, Americo dos Reis.

Noções concretas de astronomia, physica e chimica—1º, José Pereira da Graça Couto; 2º, Evaristo de Vasconcellos Almeida.

Noções concretas de mineralogia, geologia, botanica e zoologia—Não houve inscripção.

Desenho—1º, José Pereira da Graça Couto; 2º, Evaristo de Vasconcellos Almeida.

4º anno

Aula de geometria e trigonometria—1º, Milton Cruz; 2º, Mario Ewerton Pinto; 3º, Pompeu Horacio da Costa; 4º, Heracito Paes Ribeiro; 5º, Miguel Daltro dos Santos; 6º, Carlos da Silva Varella.

Algebra—1º, Heracito Paes Ribeiro; 2º, Milton Cruz; 3º, Pompeu Horacio da Costa; 4º, Carlos da Silva Varella; 5º, Mario Ewerton Pinto.

Inglez—1º, Milton Cruz; 2º, Heracito Paes Ribeiro; 3º, Miguel Daltro dos Santos; 4º, Pompeu Horacio da Costa; 5º, Hermes Severiano de Alincourt Fonseca; 6º, Franklin Villaboin.

Allemao—1º, Milton Cruz; 2º, Heracito Paes Ribeiro; 3º, Pompeu Horacio da Costa.

Historia moderna e contemporanea — 1º, Miguel Daltro dos Santos; 2º, Milton Cruz; 3º, Miguel da Cunha e Mello; 4º, Heracito Paes Ribeiro; 5º, Firmino von Djellinger da Graça; 6º, Raymundo Coriolano.

Desenho—Não houve inscripção.

3º anno

Aula de algebra — 1º, Lino Leal de Sá Pereira; 2º, José Pires de Carvalho e Albuquerque; 3º, Julio Cesar de Carvalho Cotrim; 4º, Aristides de Almeida Beltrão; 5º, Domingos Alves Matheus; 6º, Frederico Augusto Olympio de Jesus.

Inglez — 1º, Lino Leal de Sá Pereira; 2º, José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti; 3º, Mario Castello Branco Barreto; 4º, Domingos Alves Matheus; 5º, José Felix Alves Pacheco; 6º, José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Historia antiga e média—1º, Domingos Alves Matheus; 2º, José Felix Alves Pacheco; 3º, Lino Leal de Sá Pereira; 4º, Julio Cesar de Carvalho Cotrim; 5º, José Pires de Carvalho e Albuquerque; 6º, José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti.

Allemao—1º, Lino Leal de Sá Pereira, 2º, Julio Cesar de Carvalho Cotrim, 3º, Mario Castello Branco Barreto; 4º, José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Desenho—Não houve inscripção.

2º anno

Aula de arithmetica — 1º, Egydio Moreira de Castro e Silva; 2º, Francisco Bueno Horta Barbosa; 3º, Mario Pereira Pinto Galvão, 4º, Nicolau Bueno Horta Barbosa; 5º, Eurico Cruz; 6º, Mario Franco Vaz.

Portuguez (grammatica historica)—1º, Afonso Paulo Bezerra de Albuquerque; 2º,

Egydio Moreira de Castro e Silva; 3º, Mario Franco Vaz; 4º, Francisco Bueno Horta Barbosa; Nicolau Bueno Horta Barbosa.

Francez—1º, Paulo da Rocha Fragozo; 2º, Alarico Terra da Costa; 3º, Henrique de Barros Alves Branco; 4º, Eurico Cruz.

Geographia geral — 1º, Egydio Moreira de Castro e Silva; 2º, Eurico Cruz.

Desenho — Não houve inscripção.

1º anno

Aula de arithmetica (1ª turma) — 1º, Oscar Pinheiro Werneck; 2º, Geraldo Luiz da Motta Freitas; 3ª turma—1º, Alonso de Oliveira, 2º, Democrito Barbosa; 3º, Bernardo Fragozo; 3ª turma—1º, Alexandre de Albuquerque; 2º, Luiz Dias Novaes; 3º, João Moreira de Mello Magalhães; 4º, Mario do Rego Rangel; 5º, Carlos Eugenio Guimarães; 6º, Americo Carreira Lassance.

Aula de portuguez (1ª turma) — Oscar Pinheiro Werneck; 2ª turma—1º, João Paulo de Miranda Carvalho; 2º, Manoel de Moraes Cavalcanti; 3º, Alonso de Oliveira; 4º, Democrito Barbosa; 3ª turma—1º, Benicio Moutinho da Cunha; 2º, Americo Carreira Lassance; 3º, João Moreira de Mello Magalhães; 4º, Alexandre de Albuquerque; 5º, Antonio Lepelle França.

Francez (1ª turma)—Oscar Pinheiro Werneck; 2ª turma—1º, Alonso de Oliveira; 2º, Democrito Barbosa; 3º, Bernardo Fragozo; 4º, João Portella Moreira; 3ª turma—1º, Alexandre de Albuquerque; 2º, Henrique de Mello Muller de Campos; 3º, José Vellozo Pedrneiras.

Geographia (1ª turma)—Não houve inscripção; 2ª turma—1º, Alonso de Oliveira; 2º, Pedro Maria de Figueiredo Aranha; 3º, Democrito Barbosa; 3ª turma—1º, Benicio Moutinho da Cunha; 2º, Luiz Dias Novaes; 3º, Americo Carreira Lassance; 4º, Mario do Rego Rangel; 5º, João Moreira de Mello Magalhães; 6º, Manoel Maria de Figueiredo Aranha.

Desenho—Não houve inscripção.

CURSO DE ADAPTAÇÃO

3ª serie

Aula de portuguez—1º, Francisco Xavier Carneiro da Cunha; 2º, Antonio Mario de Gouvêa; 3º, Xerxes Marques Mancebo.

Arithmetica e geometria pratica—1º, Jacintho Ribeiro de Faria; 2º, Francisco Xavier Carneiro da Cunha; 3º, Octavio Maria Jacobina; 4º, Pedro Celestino Telles de Menezes; 5º, Antonio Mario de Gouvêa; 6º, Deusdedit Telles de Menezes.

Historia natural — 1º, Antonio Mario de Gouvêa; 2º, Braz Dias de Aguiar; 3º, Adolpho de Oliveira; 4º, Victorino Ribeiro Monteiro; 5º, Joaquim de Souza Reis Netto; 6º, Florencio Ribeiro Monteiro.

Geographia e historia patria — 1º, Clodoaldo Barreto Muniz; 2º, Raul Borges Guimarães; 3º, Francisco Xavier Carneiro da Cunha; 4º, Joaquim de Souza Reis Netto; 5º, Mario de Noronha; 6º, Jayme de Oliveira.

Secretaria do Collegio, 13 de outubro de 1894.—*Carlos Cavalcante de Albuquerque*, tenente secretario interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta nova concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se à disposição dos interessados nesta repartição todos os dias úteis, das 10 1/2 horas da manhã às 3 da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 10 de outubro de 1894.— *Leovigildo de Sousa Mattos*, chefe da 4ª secção.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 14 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos subúrbios desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 11 de outubro de 1894.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Professores do 1º grão (11º e 12º districtos), guardas das freguezias de S. Christovão, Sacramento, Candelaria e Santo Antonio.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

2ª secção de Fazenda Municipal, 14 de outubro de 1894.— O 1º escripturario, *João Augusto de Gorloy*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunta das escolas publicas primarias do 1º grão

Segunda-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para a prova oral:

Maria da Gloria Fernandes.
Jovelina Baptista Martins.
Maria Carolina de Miranda e Silva.
Benedicta Cecilia do Senna.
Auta Rufina dos Santos.
Amalia Pereira.

Terça-feira, 16 do corrente, serão chamadas as seguintes:

Eugenia da Costa Sumar.
Angelina Octavia Bellosta.
Maria Feliciano Carr de Bustamante.
Elvira Augusta do Valle.
Esmeralda Masson.
Hortencia Pastorina da Silva Figueiredo.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 13 de outubro de 1894.— O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 13 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento á alvenaria, assentamento de meios-fios e nivelamento (em continuação) da rua Nova de S. Leopoldo.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismo e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 24:989,5063 em que estão orçados os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

O orçamento, perfil e demais esclarecimentos podem ser procurados nesta secção pelos interessados.

Directoria de Obras Viação—2ª secção, 8 de outubro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

3º districto

O abaixo-assignado faz publico, para conhecimento dos interessados, que vai proceder ao lançamento para o exercicio de 1895 dos impostos predial e de licenças para industrias e profissões nos seguintes logares:

Ruas: S. José, Assembléa, Sete de Setembro, Carioca, Ajuda, Guarda Velha, Santo Antonio e Barão de S. Gonçalo.

Largos da Carioca e da Assembléa.

Travessa do Ouvidor.

Beccos do Cayrú e Manoel de Carvalho.

Convida, portanto, os locatarios dos predios a exhibirem os recibos e contractos de locação afim de ser fixado convenientemente o imposto.

Districto Federal, 7 de outubro de 1894.— *Silva Pereira*, lançador do 3º districto.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna sequeu títulos de aforamento dos terrenos de accrescidos fronteiros aos predios ns 11 e 11 A, 11 B, 11 C e 11 D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus ditos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.— O chefe interino *Arthur Augusto Machado*.

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começou hoje, 1 de setembro e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1894.— Pelo director geral da fazenda, o chefe, *Antonio Lopes Tróvão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento, mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhás á Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 á 7 da dita Praia; por isso convido a todos aquelles que forem contrario a essa pretensão,

a comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento do chefe da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*, 1º escripturario.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhás e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até á Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhás e accrescidos daquella zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquella prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—O director, *Miguel Rangel de Vasconcellos*.

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acham-se depositados na casa do cidadão Luiz Ferreira Braga, morador na estrada da Bica, dous animaes, sendo um macho, russo queimado, e uma besta pedrez. Quem for seus donos, queiram reclamar os que, pagando a multa e mais despesas, lhe serão entregues; tem cinco dias para fazel-o; do contrario serão vendidos em hasta publica, para pagamento das multas e mais despesas.

Capital Federal, 11 de outubro de 1894.— O agente, *Joachim Lucio Cuetano da Silva*.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico que mudei o meu escriptorio para a rua Frei Caneca n. 2, onde continuo a despachar todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da prefeitura do districto de Santo Antonio, 29 de setembro de 1894.— O agente, *Dr. Albertino Vieira*.

EDITAL

Com o prazo de 30 dias pelo qual se faz publico a rehabilitação de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão para dentro do mesmo prazo os credores prejudicados reclamarem o seu direito.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de rehabilitação com o prazo de 30 dias virá como por parte de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão me foi da seguinte forma seguiu Preparador

socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão, cuja fallencia foi declarada a requerimento seu e julgada casual, juntando folha corrida, vem requerer a sua reabilitação ouvido o Dr. curador fiscal e publicados os editaes nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 87 para os devidos effeitos. P. deferimento. O advogado, Zeferino de Faria Filho. Estava sellada. Rio, 27 de julho de 1894.— *Z. de Faria Filho*. Despacho. Sim. Rio, 27 de julho de 1894.— *Barreto Dantas*. E tendo os autos sido feitos com vista ao Dr. curador fiscal este os entregou em cartorio com o officio do teor seguinte: Officio. Nada tenho a oppor ao deferimento da petição de fls. observadas as disposições dos arts. 893 e seguintes do Código do Commercio, visto que o decreto n. 917 de 1890 não é applicavel ás fallencias existentes ao tempo da sua publicação. Rio, 23 de agosto de 1894.— *T. Barros Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados se opponham á reabilitação, findos os 30 dias sem nenhuma opposição ou reclamação, serão lançados do dito prazo subindo os autos para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa durante 30 dias e afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume o qual lavrou a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de setembro de 1894. E eu, Joaquim da Costa Lima, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas*. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores do fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	11 13, 16	11 21/32
» Pariz.....	805	820
» Hamburgo..	991	1.012
» Italia.....	—	747
» Portugal....	—	383
» Nova York..	—	4.259
Sabranos.....	20\$780	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%	1:032\$000
Ditas convert. mudas, de 4 %	1:190\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 4 %	1:200\$000
Ditas do Emprestimo Nacional, de 1868.....	2:000\$000

Bancos

Banco Sul Americano.....	10\$000
Dito Constructor do Brazil....	19\$500
Dito Hypothecario do Brazil....	62\$000
Dito Lavoura e Commercio, com 50 %.....	78\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.....	169\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	232\$500

Companhias

Comp. Vição Ferreira Sapucahy	10\$500
Dita Seguros Brazil Federal....	12\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	44\$000
Dita Loteria Nacional.....	72\$000
Dita Loteria dos Estados.....	76\$000

Debentures

Dito Brazil Industrial.....	204\$000
-----------------------------	----------

Letras

Letras do Banco da Republica do Brazil.....	88\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1894.—
Cláudio da Silva, syndico.

O corretor Joaquim Antonio Barrozo Filho, autorizado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Comara Commercial, venderá em Bolsa no dia 15 do corrente os títulos abaixo para execução de penhor:

1.100 acções da Comp. S. Francisco ao Chopim.....	c/20 %
1.030 debentures da Geral de Estradas de Ferro.....	£ 20
25 acções da Comp. Carvão Vegetal	c/40 %
25 ditas da Empresa Jornalística Cidade do Rio.....	c/50 %

Rio, 13 de outubro de 1894.— *J. Cláudio da Silva*, syndico.

Café

Lavado.....	12\$256	14\$208
Superior.....	Não ha	
1ª boa.....	»	
1ª regular.....	»	
1ª ordinaria.....	12\$256	13\$277
2ª boa.....	9\$873	12\$590
2ª ordinaria.....	7\$490	10\$894

Rio, 13 de outubro de 1894.— *J. Cláudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercaforias entradas no dia 11 de outubro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Data 1 do mez
Café.....	115.604	3.131.608 kilos.
Carvão vegetal	74.836	318.728 »
Fumo.....	8.408	54.559 »
Queijos.....	16.819	116.016 »
Toucinho.....	6.494	42.234 »
Diversas.....	25.109	165.730 »

— E no dia 12 de outubro de 1894:

		Desde 1 do mez
Café.....	481.107	3.615.715 kilos.
Carvão vegetal.	30.260	348.988 »
Fumo.....	12.810	67.399 »
Queijos.....	20.140	136.936 »
Toucinho.....	8.320	50.404 »
Diversas.....	23.215	193.945 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Loterias dos Estados

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 15 de setembro de 1894, achando-se reunidos na sala das sessões do predio n. 9 da rua do Hospicio, escriptorio da companhia, 15 Srs. accionistas possuidores de 12.000 acções representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Bellarmino Carneiro, presidente da directoria, declara constituída a assembléa, de accordo com a lei, e convidou o Sr Dr. Frederico Smith de Vasconcellos para presidir a mesa.

O Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, aceitando o convite, assumiu a presidencia, agradecendo a lembrança do seu nome, e convidou os Srs. Antonio da Silva Araujo e Julio Rodrigues de Azevedo para 1º e 2º secretarios.

Assim composta a mesa, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Bellarmino Carneiro, presidente da directoria, para fazer algumas considerações, o qual, depois de expor o motivo da reunião da presente assembléa, leu a exposição seguinte:

«Srs. accionistas—Convidando-vos novamente, como lhe faculta o § 2º do art. 25 dos nossos estatutos, para uma reunião extraordinaria, tem por principal intuito manifestar-vos o desejo de que seja consultados em todos os assumptos de interesse social e partilheis com ella as responsabilidades de deliberações importantes, taes como as que determinaram a vossa presença hoje aqui.

As urgentes medidas que constituiram fim especial das vossas reuniões de 3 e 4 do corrente não deram tempo á directoria de considerar e submeter ao vosso esclarecido juizo outros objectos de maximo alcance, que justificam a nova convocação por ella feita.

Além das indispensaveis alterações e modificações nos nossos estatutos, no sentido de melhor regular as funcções administrativas e corrigir lacunas e omissões existentes, a directoria estava no dever de trazer ao vosso conhecimento as tentativas feitas pela Sociedade Anonyma Loteria Nacional para um accordo ou fusão com a Companhia Brasileira de Loterias dos Estados.

Eis o magno facto que, ao lado daquelle reforma da nossa lei organica, motiva a assembléa geral extraordinaria que acaba de ser instalada.

Srs. accionistas, não preciso recapitular aqui a enfiadonha e triste resenha das occurrencias que se deram após a assembléa geral de 19 de junho, na qual a Companhia Brasileira de Loterias dos Estados fez a sua instalação, de accordo com a legislação vigente e satisfazendo todas as prescripções da lei das sociedades anonymas.

Por conhecimento que verbalmente vos dei mais de uma vez, fostes informados de que após o acto de sua instalação, a companhia foi insolitamente surpreendida com o aviso do Ministerio da Fazenda de 21 de junho, pelo qual era-lhe velado o preenchimento das formalidades legais complementares, ordenando-se á junta commercial que não registrasse os documentos relativos á organização da companhia, e á recebedoria da Capital Federal que não cobrasse o imposto que ella devia pagar.

Tão arbitraria e violenta medida, emanada da autoridade administrativa, determinou a petição de recursos que o presidente da directoria formulou e pessoalmente entregou ao Sr. ministro da fazenda, que, após dous mezes de instantes solicitações amistosias, deliberou-se a expedir os avisos de 16 de agosto passado, restabelecendo o regimen commum instituido pela lei das sociedades anonymas para a organização e funcionamento de taes sociedades.

A despeito desta conquista, que não podia deixar de ser a resultante das instituições politicas que regem a nossa patria e dos principios liberaes consignados na Constituição brasileira, continua esta companhia opprimida por medidas de excepção creadas anteriormente, entre as quaes avultam as disposições draconianas e quasi prohibitivas do regulamento de 17 de fevereiro de 1893, e a privação de communicações postaes e telegraphicas expressamente ordenadas em actos do Ministerio da Fazenda, com flagrante violação do que dispõem os arts. 72 e 73 da Constituição.

A directoria já requereu ao Ministerio da Industria, Vição e Obros Publicas as providencias suppressorias de taes actos e aguarda que justiça lhe seja feita, cessando o iniquo impedimento que ainda a constrange, com grave perturbação dos seus interesses.

Quanto ao regulamento a que se referiu acima, as suas disposições são de tal ordem que a Companhia Brasileira de Loterias dos Estados não poderá submeter-se a ellas para vender os seus bilhetes nesta capital, onde continuará assim a imperar o odioso monopolio que favorece a uns em detrimento de outros.

Dando conta das diligencias empregadas para o melhor desempenho da sua missão, resta á directoria fallar-vcs das tentativas de accordo ou fusão a que já se referiu, iniciadas pela Sociedade Anonyma Loteria Nacional.

O presidente da directoria, bem como os seus collegas, foram procurados por alguns respeitaveis cavalheiros, entre os quaes o digno Sr. presidente da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, e com elles conferenciaram sobre os meios de realizar um accordo de que resultasse a fusão ou communhão de interesses das duas companhias, como era proposto por aquella.

Rejeitada uma primeira proposta, parecia desaparecer as pretensões daquella sociedade; mas insistiu ella em trazer ao conhecimento da directoria outra, a qual julgou o nosso presidente de bom alvitre submeter ao parecer do conselho fiscal, e é sobre o parecer lançado nesta proposta que sois, Srs. accionistas, convidados tambem a pronunciar-vos nesta assemblea.

Em assumpto de tal magnitude, que interessa pela sua natureza a existencia da companhia, tinha a directoria por dever ouvir o respectivo conselho fiscal e subordinar ao vosso voto decisivo a proposta e o parecer desse corpo consultivo, a quem incumbe por lei e em virtude das disposições dos nossos estatutos (art. 16, III), opinar sobre quaesquer negocios de conveniencia social.

A directoria, pois, neste momento vem appellar para o criterio da assemblea geral, afim de que a solução definitiva dessa questão submittida ao seu voto, seja dada sob a inspiração dos melhores interesses da companhia, e assim confia que será deliberado.

Abstem-se a directoria de mencionar pormenores e minudencias de somenos valor para o conhecimento exacto da questão aventada, mas promptifica-se a prestar quantos esclarecimentos os Srs. accionistas tenham por conveniente pedir-lhe e passa a ler a proposta que lhe foi apresentada, bem como o projecto da reforma dos estatutos, que é acompanhado igualmente do parecer do conselho fiscal. Rio, 15 de setembro de 1894.—*Bellarmino Carneiro*, presidente.—*Martiniano C. Lopes*.—*A. R. Monteiro Gallo*.

O Sr. presidente declarou que a assemblea ficava instruida da exposição feita pelo Sr. presidente da directoria.

Em seguida mandou proceder á leitura das bases apresentadas á directoria pelos representantes da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, propondo a fusão das duas companhias, e o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são contrarias á acção da referida proposta.

Submettido á discussão o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foi votado e unanimemente approved o referido parecer, rejeitando a proposta, sendo nessa occasião apresentada uma justificação de voto assignada pelo Sr. Luiz Chaves Campello, nos seguintes termos:

«Entendo que o voto desta assemblea sobre a proposta da Sociedade Anonyma Loteria Nacional deve ser bem claro e terminante, pois este facto da insistencia com que aquella sociedade tem procurado fazer negocio com a nossa companhia tem-nos causado serios e incalculaveis prejuizos, além dos commentarios que isso tem produzido, tão desagradaveis para nós. Assim, portanto, attendendo a que esta companhia só tem a perder em qualquer negocio ou fusão com aquella, sou de opinião que, a par da rejeição absoluta da proposta apresentada, se faça terminante declaração de que essa companhia não cogita de negocios ou fusão com aquella, pelo que não tomará conhecimento de novas propostas, caso se tratar de as apresentar, nem se occupará mais do assumpto, fazendo-se até declaração pelos jornaes da resolução tomada, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1894.—*Luiz Chaves Campello*.»

Foram lidas as seguintes alterações aos artigos dos estatutos, apresentadas pela directoria, as quaes foram unanimemente approvedas:

Art. 7 § 4º fica assim redigido—Ao thesoureiro compete a substituição do presidente em seus impedimentos, vencendo o honorario que a este compete.

Art. 8, II fica assim—Examinar, approvar, assignar e providenciar sobre os balanços trimestres; regular o andamento de sua correspondencia, escripturação e execução dos contractos.

III. Fixar o dividendo de cada trimestre e a quota dos fundos de reserva e de amortização, ouvido previamente o conselho fiscal.

§ 1.º Resolver sobre a escolha do banco a que devem ser recolhidos os saldos diários da companhia.

Art. 14 VI ficará assim redigido—Assignar a correspondencia e mais papeis de expediente geral, menos o que for relativo ao serviço de emissão, distribuição e extracção de loterias, que ficará a cargo do director-chefe de emissão.

Art. 17 depois da palavra—verifica-los—, acrescente-se—em cada balanço.

Art. 18 em lugar de 20 acções—diga-se 10 acções; em lugar de 30 dias—diga-se—10 dias.

Art. 24 § 1º seja substituido pelo seguinte:—cada 10 acções darão direito a um voto, não podendo nenhum accionista, entretanto, ter mais do 200 votos, por si ou como procurador. —

§ 2º em lugar de—20—diga-se—10.

Art. 25 § 1º em lugar de—15 de maio—diga-se—15 de fevereiro.

Art. 30 em lugar de—20 %—diga-se—10 %—e acrescente-se depois da palavra social o seguinte:—o fundo de amortização do capital será constituido com a quota de 10% dos lucros líquidos verificados em cada trimestre e será empregado na amortização como e quando entender conveniente, sempre que a cotação das acções for ao par ou abaixo do par, não excedendo de 50 % do capital.

Art. 32º depois da palavra—dezembro—acrescente-se—o primeiro anno financeiro, porém, terminará em 31 de dezembro de 1895.

O Sr. Bellarmino Carneiro usando da palavra declarou que a directoria tem entabulado negociação para adquirir mais alguns contractos de loterias dos estados, vantajosos aos interesses da companhia, pelo que terá a directoria de convocar brevemente uma nova assemblea geral extraordinaria, para propor o augmento do capital, visto como o valor dos referidos contractos será pago em acções; por isso julga conveniente a nomeação dos louvados para avaliarem os contractos.

Pelo accionista Sr. Thomaz Antonio de Oliveira foi apresentada uma indicação dos nomes dos Sr. João Candido Lopes, José Joaquim de Andrade Facciro e Antonio da Silva Araujo para louvados, a qual foi aceita com indicação do Sr. Julio Rodrigues de Azevedo, da inclusão tambem do Sr. Joaquim José de Souza Guimarães.

Enada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

Frederico Smith de Vasconcellos, presidente.

Antonio Silva Araujo, 1º secretario.

Bellarmino Carneiro.

Martiniano C. Lopes.

João Pedro Caminha.

Thomaz Antonio Oliveira.

Luiz Chaves Campello.

Augusto da Rocha Monteiro Gallo.

Joaquim José de Souza Guimarães.

Joaquim Gomes Cardia.

José Gabriel de Azevedo.

Por procuração de Alberto Saraiva da Fonseca

M. Lopes, Candido Caetano Ferraz.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.635—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por *Evaristo C. Engelberg* e *Pedro A. Engelberg* na sua invenção *ji privilegia-la pela sua patente n. 1.635 por decreto de 18 de agosto de 1893*

Depois de termos observado o trabalho do ventilador de nossa exclusiva invenção, applicamos por experiencia os melhoramentos abaixo descriptos, para remover toda e qualquer imperfeição que a minuciosa observação nos fez descobrir, e cremos ter attingido o nosso fim.

Em continuação do relatorio que apresentamos para obtermos o privilegio, temos de acrescentar: o movimento de rotação do tubo é produzido por meio de rodas de fricção (r) de uma construcção simples, para o que reservamos o direito de sua applicação, como já ficou mencionado no relatorio do privilegio.

Logo que o vento entra no tubo, elle é levado para a periphéria interior do mesmo por meio de uma peça em forma de funil ou cone feito de chapa e e (figs. 1, 2 e 3) prolongada em forma cylindrica e' e'; pela base menor deste cone truncado formando abertura circular passa o cano g que conduz o café etc. que se quer ventilar.

Este cano g fica agora collocado como se vê na planta que acompanha este relatorio.

O vento passando pelo tubo não deve tomar uma direcção parallela ao eixo do mesmo, mas sim seguir na direcção de uma espiral ou rosca; para conseguir isto collocamos entre a parte cylindrica e', e', que prolonga o cone e e e a face interior do tubo umas chapas l l l em posição obliqua conveniente.

Dentro do cone e seu prolongamento cylindrico, collocamos uma peneira tubular, cylindrica ou de prisma polygonal do qualquer forma, de chapa furada ou tecido de arame, para coar o café, levando para a extremidade exterior do tubo a casca grossa etc., onde é lançado para fora do tubo ou dentro deste, como for mais conveniente, para então ser expellida pela acção do vento e o movimento circular do tubo, e o café peeneirado, que cahê dentro do prolongamento do cone, é levado por meio do pás ou chameleiras d' para o ponto v, onde começa a ser ventilado.

Accelerando-se demasiadamente por qualquer causa o movimento do machinismo, succede que grãos de café limpo que tambem escapam com frequencia juntos com a palha ou casca são lançados pela peneira nos antigos ventiladores e tambem pelo tubo da nossa invenção, porém em diminuta quantidade.

Para obviar a este inconveniente applicamos um tequeme de arame l, l, (fig. 4) com o fim de vedar o espedicio do café que salta com a velocidade accidentalmente excessiva, obrigando a cahir junto com a casca, o café que por ventura tenha escapado da peneira ou tubo sobre o ponto (o) em uma moega pela qual é levado a um ventilador que chamaremos de ventilador fiscal.

Como de forma nenhuma convém cahir café na casca, tudo o que cahê do tubo (ou nos ventiladores antigos da peneira) passa immediatamente a ser ventilado pelo ventilador fiscal, collado na extremidade do tubo por onde sahe a casca, isto é, debaixo da moega o.

Este ventilador é de dimensão menor do que o outro, e é construido da forma seguinte:

Sendo o vento produzido pelas abanadeiras b b, este é expellido pelos dous canos h e h' um vertical e outro horizontal.

Como se vê na planta, a casca e tudo o que sahe do tubo, cahê sobre uma columna do ar do cano vertical; todo o café descascado ou marinho (café por descascar) mergulha nesta columna de ar e desce até chegar sobre um tequeme ou grão de arame que forma um plano inclinado pelo qual escorrega para um deposito, sendo a casca ou palha lançada fora do outro lado, por cima X pelo mesmo cano vertical.

O cano horizontal lança para mais longe toda a casca e sujeira expellida, tendo no ponto n um registro para regular ao mesmo tempo a columna de ar no cano vertical.

Este registro de nossa invenção é o que melhor regula a igualdade da correnteza do ar nos ventiladores; melhor do que os até aqui usados nos olhos por entro o ar, cujo registro tambem fica indicado na planta n, fig. 1.

Este ventilador pôde ser applicado ou no lugar indicado ou em outro, mesmo na sahida do café limpo para diversos fins, assim como pôde ser applicado como fiscal em ventiladores de outro systema, para o que reservamos o nosso direito, assim como para a applicação do nosso registro em qualquer ventilador.

Em resumo reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos dos melhoramentos: 1º, o cone com seu prolongamento cylindrico e, e, e', e', que comprime a correnteza do ar contra a periphéria interior do tubo;

2º, as chapas l l...collocadas obliquamente entre a peça acima mencionada e a face interior do tubo, para obrigar a corrente de ar a girar em espiral ou rosca;

3º, A peneira tubular, circular ou de qualquer forma polygonal, collocada no interior do tubo //

4º, o tegume de arame s que veda perder-se o café;

5º, o ventilador fiscal com suas duas saídas de ar e applicação a que é destinado como fica explicado acima: sendo seu característico especial, produzir a ventilação sobre a columna vertical do ar, á saída do cano, onde recebe o café etc., no ponto X;

6º, o regulador da corrente de ar em qualquer ventilador;

7º, o movimento do tubo por meio de rodas de fricção applicaveis para mover separadores tubulares, para café, arroz, etc.;

8º, a applicação deste ventilador assim melhorada para ventilar café, arroz e toda a qualidade do grãos antes ou depois de descascado;

9º, o conjunto geral das peças concorrendo para realizar a nossa invenção, suas formas e disposições particulares para obter os resultados mencionados;

Tudo como acima descripto, e para os fins especificados neste relatório.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1891. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.755 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para tintas incombustiveis. Invenção de Ricardo Garcia de Menezes, morador nesta Capital Federal

As tintas ditas incombustiveis, destinadas a preservar da acção destructiva das chamas, os edificios, moveis, scenarios, alfaias, etc., nos quaes são applicadas, tiverão até hoje um emprego limitadissimo.

Essa pouca acceitação é devida á falta de efficacidade, comprovada pela pratica, que as mesmas tintas offerrecem, nos casos de incendios, em preencher os fins desejados.

As materias ou combinações de materias apresentadas debaixo da denominação generica de tintas incombustiveis ou consideradas como taes, devem ter por objecto preservar em occasiões proprias os corpos em que são applicadas, isto é, formar na superficie dos mesmos uma camada ou especie de involtorio incombustivel a qual para satisfazer o seu desideratum é necessario que não se volatilize e seja infuzivel á alta temperatura do ambiente que pôde em certas circumstancias envolver os corpos protegidos; ou que, quando fuzivel e senão fundidas, a materia ou materias protectoras apresentão-se para constituir o dito involtorio em estado de camada pastosa, permanente, sem solução de continuidade, por tanto isenta de gretas o fortemente adherente ás paredes onde se achão.

As substancias componentes dos corpos protegidos são assim impossibilitadas de combinarem-se com gazes comburentes, os quaes produzem a combustão, evitando-se desta forma a propagação do fogo.

Resolvo o problema acima enunciado empregando com tintas incombustiveis as tres seguintes combinações de materias, que applico sobre os corpos a proteger, da mesma forma que as tintas usuaes, variando a proporção das materias, conforme a natureza das substancias a proteger e os diversos casos que se podem apresentar.

1ª, combinação, para tecidos flexiveis ou madeiras já pintadas:

Sulfato de ammoniaco;

Acido borico;

Alumen;

Gelatina;

Agua, como vehiculo.

2ª Combinação, para telas ou tecidos rigidos e madeiras que precisão de addição de cores finas:

Sulfato de ammoniaco;

Acido borico;

Alumen;

Gelatina;

Sulfato de baryto;

Agua, como vehiculo.

2ª Combinação, para madeiras e mais materias duras que não tem necessidade de ser pintadas, como decoração ou adorno:

Sulfato de baryto ou oxydo de zinco ou carbonato de zinco, segundo os casos, com addição de silicato de soda ou de potassa.

Essas combinações com o fim de preparar tintas incombustiveis que denomino «corta-fogo», as quaes constituem a minha invenção, são de facil applicação, secção rapidamente (20 minutos depois de applicadas) adquirindo a dureza e o brilho da porcellana, quando empregadas em madeiras ou materias duras, ficando flexiveis quando estendidas nos tecidos, apresentando sempre o seu emprego, economia e durabilidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos do minha invenção:

1.º Tintas incombustiveis compostas do modo seguinte:

a) para tecidos flexiveis ou madeiras já pintadas; sulfato de ammoniaco, acido borico, alumen, gelatina e agua, como vehiculo, em proporções variaveis, segundo os casos;

b) para telas ou tecidos rigidos e madeiras que precisão de addição de cores finas: Sulfato de ammoniaco, acido borico, alumen, gelatina, sulfato de baryto e agua, como vehiculo, em proporções variaveis segundo os casos;

c) para madeiras e mais materias duras que não precisam ser pintadas, como decoração ou adorno: Sulfato de baryto ou oxydo de zinco, ou carbonato de zinco, segundo os casos com addição de silicato de soda ou de potassa, em proporções variaveis convenientes;

2.º No emprego das tintas incombustiveis acima indicadas, que denomino «Corta-fogo», preservar do fogo os edificios, moveis, scenarios, alfaias e quaesquer objectos susceptiveis de serem a preza das chamas.

Tudo como acima explicado no relatório para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1891. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1756 — Memoria descriptiva acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados-Unidos do Brasil para um novo systema de telhas, invenção de Nisto Ranzini e Victorio Ranzini, ambos moradores na capital do estado de S. Paulo.

Nossa invenção tem por objecto um novo systema de telha de barro destinada á cobertura de edificios, apresentando formas elegantes, de construcção economica, simplicidade de fabricação, grande resistencia e diminuto peso.

Os telhados onde for empregada, possuem todas as qualidades que elles devem preencher, dotadas entretanto do aspecto agradável, concorrendo assim por sua parte ao conjunto architectonico, e artistico dos edificios que encimam.

No desenho annexo vê-se a telha de nosso systema com todos os detalhes que comporta, sendo as figs. 1 e 2 vistas de telha inteira pelas faces de cima e de baixo; a fig. 3, corte por a b (fig. 1); fig. 4, corte por c d; fig. 5; corte longitudinal por e f; fig. 6, corte transversal por g h e fig. 7, uma vista do modo de dispôr as telhas para formar uma cobertura, mostrando o aspecto que apresenta o agrupamento das mesmas.

As figs. 1 e 2 mostram que a telha é constituida por corpo A e uma cauda B formados em uma mesa l commum aos dous, chata, de grossura uniforme, apresentando uma superficie lisa, plana, ligeiramente abaulada na parte A, como indicam os cortes figs. 5 e 6. Tanto o corpo A como a cauda B tem as beiradas da mesa limitadas por bordas formando paredes que a circumdam, sendo que a borda

ou parede 2 do corpo se acha pela face de baixo e a borda 3 ou parede da cauda sobressahe na face de cima.

Nas partes lateraes da cauda, a parede 3, combinada com nervuras 4, forma dous canaes 4 e 5; na extremidade da cauda as nervuras 4 acabam em uma saliencia 6, plana, onde se acha uma pyramide 7; na mesma cauda, perto do corpo, existem duas saliencias, 8, 8, de formas e disposições indicadas figs. 1, 4 e 6.

A face inferior da cauda é lisa, levando apenas um talão 9.

Para formar uma cobertura com as telhas descriptas, agrupam-se as mesmas, como mostra a fig. 7; para arrematar as beiradas dos telhados empregar-se-hão: para as beiradas inclinadas, meias telhas á direita 12 e á esquerda 13; para as beiradas horizontaes, caudas apropriadas 14 e para as cumieiras, corpos 15, proprios para esse fim.

Os diversos elementos da telha, taes como as bordas, nervuras, saliencias, etc., são dispostos, como se pôde verificar pelo desenho annexo, de forma que as telhas, uma vez agrupadas, seguram-se mutuamente, impossibilitando-se de correr tanto no sentido do telhado abaixo, como de se desarrumar no sentido longitudinal do mesmo.

Essas telhas prestam-se perfeitamente para produzir grandes efeitos decorativos, utilizando-se para esse fim telhas de corpos de diversas cores, as quaes podem ser combinadas para formar desenhos pelas disposições convenientes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção: Em um novo systema de telhas para coberturas de casas, edificios, etc.

Uma telha constituida por um corpo em forma de escama, combinado com uma cauda, tendo o corpo e a cauda, uma mesa commum, chata, lisa, plana, ligeiramente abaulada, rebordos formando de combinação com nervuras, canaes lateraes na parte superior da cauda, saliencia com plataforma e pyramide, na extremidade da mesma, saliencias em formas de botão na parte da cauda vizinha á do corpo, e talão para descansar nas ripas, na parte inferior extrema da cauda.

O tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.757 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 16 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um apparelho denominado Separador e Catador de Café, invenção de Leonardo Botelho, residente em S. Carlos do Pinhal (Estado de S. Paulo).

O objecto de meu invento como se vê pelo desenho juntº representado pelas figuras, é a criação de um apparelho cujos fins sejam separar e catar café descascado e ventilado de uma só vez, trazendo vantagem não só economica de espaço, como também pecuniaria.

Pelo desenho annexo, se vê: fig. 1, uma vista em elevação longitudinal de uma das faces do conjunto do apparelho; fig. 2, uma elevação longitudinal da face opposta á primeira; fig. 3, um corte transversal do apparelho feito por um dos ventiladores catadores.

Baseado no privilegio já obtido sob n. 1.499, cuja acceitação é geral, addicionei conforme o desenho, a segunda ventilação do ventilador «Botelho» (privilegio n. 1.499) em uma armação de madeira de 2ª, 80 por 1ª, 40 de largo e 4ª, 10 de comprimento, collocando na parte superior um separador commum de ferro galvanizado de modo que entrando o café pelo separador, este o divide em tres qualidades: miúdo, chato e moka.

A machina em acção continuamente vai dividindo os cafés e estes por sua vez, vão cahindo em uma moega inclinada como se vê pelo desenho fig. 3, em conexão com essa moega acham-se collocados tres catadores

como indica o desenho figs. 1 e 2 de modo que os cafés caindo nas moegas e vão passando immediatamente para os catadores, sendo este como já disse, processo já privilegiado (Patente n. 1.499) ventilador Botelho).

Assim sendo os cafés pesados bons, teem de resistir á columna do ar em sentido vertical produzida pelas abanadeiras e devendo sair pelo canal *f*.

Os cafés mais leves conjunctamente com alguma palha e cafés chôchos não podendo resistir á columna do ar são arrojados pelo proprio ar para a parte superior ás entradas da moega *e*.

Como, porém, esse ar produzido pelas abanadeiras *o* perde a força visto encontrar franca sahida pelos techos *p*, os cafés não caindo pelas venezianas *q*, encontrando sahida pela bica *n* porque desle o momento que entram pelas venezianas, deixam de soffrer pressão de ar.

Como algumas palhas e cafés chôchos (preto) que necessariamente teem menos peso do que aquellos que teem de descer pelas venezianas possam ser lançados fóra da machina e isto prejudique a mesma, colloquei um tecido *p* com capacidade sufficiente a dar completa expedição ao ar produzido pelas abanadeiras resistindo por sua vez esses cafés e palhas de modo que estes uma vez encontrando resistencia no mesmo tecido do arame, teem de cahir no canal *h*, passando depois pela bica *m*.

Assim sendo, temos em uma só machina separadores e catadores de modo que os cafés uma vez entrados no separador é separado em tres partes, miudo, chato e moka são catados cada um de per si por uma só vez, visto como os catadores são tres, como representam as figs. 1 e 2.

Apezar da ventilação por meio de columnas de ar já ser privilegiada e a catação pelo mesmo sentido não ser desconhecida, tenho formado a reunião de duas machinas em uma de um typo inteiramente novo ás outras até esta data existentes, pelo que tenho direito a um privilegio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em um aparelho para separar e catar café, denominado Separador-Catador Botelho:

1º, um separador commum em connexão com dous, tres ou mais ventiladores e catadores;

2º, um separador commum a dous, tres ou mais ventiladores-catadores, pelo qual passa todo o café destinado a ser separado e catado, separando-se o café em dous, tres ou mais qualidades (em relação á forma do grão) como sejam miudo, chato, moka, etc., e distribuindo cada uma destas qualidades a ventiladores-catadores, respectivos e independentes, que os trata separadamente, sendo assim cada uma das qualidades catadas independentemente de todas as outras; empregando-se de preferencia a qualquer outro systema de ventilador catador, o da segunda ventilação do meu ventilador Botelho, privilegiado pela patente n. 1.499;

3º, o conjunto goral de todos os elementos que constituem o aparelho, como também a disposição relativa dos mesmos no presente typo de separador-catador.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.758 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma almotolia para transporte de azeite. Invenção de Clemente Menezes & Filhos, moradores na Cidade do Porto, Portugal

Consiste nossa invenção em uma almotolia de forma pyramidal, achatada, sendo o fundo da mesma em forma elliptica e tendo na parte superior onde é tapada uma tarracha que ajusta uma outra tarracha da tampa da dita almotolia.

Esta almotolia pôde comportar quaisquer liquidos, sendo especialmente aproveitada por nós para azeites de oliveira.

Os desenhos juntos indicam a forma da nossa invenção a saber:

Fig. 1 mostra, em tamanho natural, a almotolia em elevação lateral destampada, vendo-se na parte superior da mesma uma rosca.

Fig. 2 mostra a tampa da mesma almotolia, apresentando a tarracha respectiva que prende na extremidade superior da almotolia.

Fig. 3 mostra a base da almotolia em forma de ellipso.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Uma almotolia, para transporte de azeite ou outros liquidos, de forma pyramidal achatada, com fundo em forma elliptica e tendo na parte superior, onde é tapada, uma tarracha que ajusta a uma outra tarracha da mesma almotolia, tudo como explicado no relatório acima e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.759 — Memorial descriptivo da invenção de Gustavo Hermann Röder sobre o processo, machinas eapparelhosp para o desfibramento, separação e preparo das fibras da ramie (origina branca) e de outras plantas de fibras semelhantes, systema — Gustavo Röder

Desde muitos annos procuram descobrir o subestabelecer o desfibramento da ramie, que ainda até agora, e especialmente na China, é feito á mão, por um processo mecanico.

Porém, até a presente data, não se obteve resultados satisfactorios, porque os processos mecanicos e chimicos, para este fim inventados, ou forneceram uma fibra imprestavel, ou sua produção causava despesas por demais elevadas.

Afim da ramie conquistar, como fibra textil, a importancia que merece, é indispensavel, que seu preço não seja consideravelmente mais alto que o do algodão; apezar das fibras da ramie serem as mais finas de todas, depois da seda legitima.

Obtem-se as fibras mais bonitas da ramie, para fição, tirando-as logo das hastes frescamente cortadas.

Unicamente por esta maneira pôde se conseguir um preço de produção sufficientemente baixo, pela economia de tempo, trabalho etc.

Pelos processos, machinas e apparelhosp, productos de muitos annos de estudos e ensaios, e pelo preparo, segundo o systema Gustavo Röder—é permitido satisfazer completa, e inteiramente todas as exigencias, porque por meio delles se obtem, a preço baixo, um bom producto, prompto para ser fiado, e que além disso dará grandes vantagens aos cultivadores.

Desenho n. 1

Machina para cortar a ramie

Quem quizesse cortar a ramie com faca, foicinha ou foice, havia de observar, que as raizes iam ser arrancadas e as hastes danificadas.

Por esta razão foi construida uma machina á tesoura, que rende muito, cortando com cada golpe cerca de 20 hastes.

Esta machina é montada sobre duas rodas A. A1, pelas quaes se pôde conduzir a machina pela plantação, no meio das hastes, com as facas dentadas B; e com um levantamento das manivellas C. C1, cortam-se todas as hastes, que se acham entre os dentes, e que pelo depositador D acima da machina, são postos ao lado.

As facas podem ser levantadas ou abaixadas, de forma, que se pôde cortar as plantas na altura de 10 á 25 centimetros do chão.

Desenho n. 2

Machina para desfolhar

O desfolhamento das hastes se faz por meio desta machina, na plantação mesma; representando as folhas cerca de 40 % do peso total da planta, economisam-se despesas de transporte assás consideraveis, e, demais, servem as folhas de estrume á mesma plantação.

A machina para desfolhar é montada sobre duas rodas e construida para ser movida á mão. Duas pessoas são necessarias para o seu serviço: uma, que move a machina por uma manivella, enquanto a outra introduz as hastes; conduz-se a machina ao monteseguinte e assim por diante.

A roda volante B, com a manivella B.1, move por uma transmissão de rodas C, um cylindro D, munido de quatro azas E. E.1, E.2, E.3, com varas F. F.1, F.2, F.3, que possuem dentes no lado de fóra. Estes dentes nas varas entram no meio das hastes collocadas e tiram-lhes as folhas por pancadas. As hastes desfolhadas são logo conduzidas á machina de desfibrar.

Desenho n. 3

Machina universal para desfibrar

Esta machina serve para desfibramento e separação da colla vegetal da ramie, do canhamo, juta e de outras plantas textis semelhantes.

O problema para solver era: imitar por meios mecanicos o trabalho á mão dos chins, sem lesar as fibras e fazer levar pela agua as partes dissoluveis da gomma vegetal das hastes frescas, de forma, que, ao sair da machina restem apenas as partes mal dissoluveis ou indissoluveis da dita colla.

A machina racha, quebra, esfrega e bate as hastes para separar a fibra da casca e da madeira.

As hastes desfolhadas são estendidas, nosen tido do seu comprimento, sobre a mesa A, que consiste de uma ligadura sem fim, rodante, e aggravadas pelo cylindro-regulador, e anellado C, são conduzidas pela local D, aos cylindros preparatorios B. B.1, e E. E.1, que são anellados e munidos de esquinhas agudas.

O cylindro-regulador faz apenas pressão sobre as hastes, por seu proprio peso e é movido, em rotação, pela fricção das hastes e da mesa rodante. O bocal D pôde ser dispensado.

As hastes são rachadas ao longo pelos cylindros preparatorios anellados e munidos de esquinhas agudas B B1 e E E1 e conduzidos a um systema de cylindros canellados G, G1, G2, G3, G4, G5 e G6, que se acham collocados em semicirculo, sobre um grande tambor canellado H, que dentado como elles, lhes transmite o movimento.

A condução é effectuada por um cylindro graduado F, que encaixa com o primeiro cylindro G, do systema mencionado.

As hastes passam, portanto, por cima da metade superior do tambor H e são finalmente agarradas pelo cylindro de recepção I movido especialmente e conduzidas por um segundo cylindro batidor Q, e com movimento mais rapido, que expelle as partes de madeira no meio entre I e o cylindro-conductor K do qual são atiradas sobre a mesa rodante L.

Entre os cylindros G2 e G3 é conduzida a agua ou um outro liquido, por um canno regador, sobre as hastes, que leva consigo as partes dissoluveis da colla vegetal das hastes frescas para o vaso N, passando por cima do grande tambor.

O tambor H é movido por uma roda dentada O, assentada sobre o eixo do mesmo, que recebe seu movimento passo a passo (de perigrinação) pelo systema de rodas dentadas P, P1, P2, P3, P4 e P5.

Para conseguir este movimento foram os eixos das rodas P, P1, P2, P3, P4 e P5 assentados em uma barra excéntrica V, que communica a manivella R do eixo motor com o pendulo S, que, bambaleando, move o eixo da grande roda dentada O e o do tambor H.

O eixo da primeira roda P, do systema motor, fôrma ao mesmo tempo o eixo da manivella R, de fôrma que a roda P⁵ faz além do movimento rotativo ao redor do seu proprio eixo, ainda um movimento bambaleante em torno do eixo O.

Durante cada meia rotação da manivella R, seria a roda O movida pela roda P⁵, por um certo numero de dentes correspondente ao systema da transmissão, se não recebesse ainda uma outra rotação em consequencia do movimento bambaleante da roda P⁵.

Esta ultima tem lugar tambem, quando a manivella R percorre a parte superior da sua carreira e augmenta a rotação da roda O.

Quando, porém, a manivella R percorre a parte superior da sua carreira, então produz o bambaleante da roda P⁵ uma rotação da roda O no sentido contrario á direcção da flecha, por um numero de dentes correspondente ao radio dobrado da manivella.

Si este for maior do que o numero de dentes pelos quaes é movida a roda O, com cada meia rotação da manivella, unicamente em consequencia da transmissão, pelo systema motor na direcção da flecha, então resultará uma rotação no sentido contrario, pela differença do numero dos dentes.

A roda O, e com ella o tambor H farão, portanto, com cada rotação de manivella, primeiramente um movimento maior para deante e um menor para traz, caminhando, porém, finalmente para deante.

Este movimento de passo á passo (de peregrinação), que se pôde obter da mesma fôrma, substituindo as rodas collocadas entre P e P⁵ por uma corrente motora, communica o tambor H, não sómente a todos os cylindros menores G¹, G², G³, G⁴, G⁵ e G⁶, que com elle encaixam, como tambem ás rodas dentadas T, U, U¹, U², U³, U⁴, e aos cylindros preparatorios E, E¹ e B, B¹.

Pelo movimento de vac-vem tem lugar, em consequencia do conducto morto, entre os dentes e espaços das rodas dentadas e as acalladuras dos cylindros e de seus entremeios um retroceder e estender das fibras, e com este trabalho, que se repete com cada rotação da manivella R, imita a machina perfeitamente o trabalho á mão, porque assim ella está tirando a casca tenaz da ramie das fibras, em muitas particulas pequenas, deixando estas completamente separadas.

Recebe-se, pois, por este processo novo mecanico a fibra da ramie completamente illesa, contendo apenas a colla vegetal, dura e indissolúvel, que deve ser extrahida por um processo chimico.

Desenho n. 4

Machina para lavar

As fibras, sahindo da machina universal para desfibrar, possuem ainda uma parte da colla vegetal dissolvida, que se extrahio completamente na machina para lavar.

Esta machina consiste de dous tanques A e B, nos quaes se acha um numero de caixas moveis C.

As mesmas são feitas de tecidos de arame com tampas e acham-se collocadas em ambos os tanques, dentro de um caixilho. Estes caixilhos são pendurados nos pendulos D, que se movem nos eixos E, collocados na armação acima do tanque.

No meio, entre ambos os tanques é collocado um eixo com a manivella P, no qual se acha a roda motora e as manivellas, que communicam o movimento, pela vara de tiro G, aos pendulos mais proximos D.

Os tanques A e B acham-se ligados de fôrma que a agua entrando no tanque A corre pelo canal II, para o tanque B, sahindo finalmente pelo canal de esgoto I.

Mettem-se as fibras nas caixas C, fecham-se as tampas e põe-se a machina em andamento pelo que as caixas com as fibras recebem um movimento bambaleante dentro da agua corrente, ficando assim as fibras perfeitamente lavadas.

O tanque A serve para lavar as fibras preparadas, e o tanque B para lavar as fibras ainda cruas, sahidas da machina universal para desfibrar.

Desenho n. 5

Machina do later

Esta machina serve para bater e sacudir as fibras humidas e seccas. Por este processo ficam as fibras divididas, estendidas e limpas.

A machina consiste de dous eixos A e A¹, postos em parallela, e em cada um delles acham-se quatro azas B, B¹, B², B³, e C, C¹, C², e C³. Estas azas são reguladas pelas rodas dentadas D, de tal fôrma que as azas B, B¹, B² e B³ batem entre as azas C, C¹, C² e C³. O movimento é produzido pelas rodas de fricção E e E¹, de tal fôrma que se pôde regular a velocidade das azas sem trocar as rodas motoras.

A roda de fricção E¹ fica corrada contra a roda de fricção E, pelo peso F e alavancas G e G¹. Aquelles dous cylindros de azas A e A¹ tem uma cobertura H, na qual se acham duas valvulas J e J¹, e um entremeio K. Neste entremeio K são introduzidas as fibras seguradas pela mão na extremidade e retiradas para fazer introduzir a outra extremidade na machina. Os restilhos embaixo da machina para bater, entre os quaes ainda se encontram muitas fibras curtas, são restellados á mão.

Produção da ramie bruta para o commercio

Querendo-se obter as fibras apenas nas condições, como ellas apparecem actualmente no commercio, o que, entretanto, não é recommendavel, então succede-se as mesmas, depois de lavadas, em uma centrífuga, seccando-as ao ar livre ou em estufas especies, ou por meio de uma machina automatica seccadora.

Depois de seccas, são as fibras arremessadas e batidas na fôrma supra descripta e assim estão promptas para ser enviadas ao commercio.

Esse material, assim bruto, presta-se para fiações grossas, que hoje fabricam de juta.

Alim de qualificar-se para outros misteres, torna-se preciso fazer passal-o pelas preparações ordinarias das fabricas de fiar.

Produção da ramie bem preparada para fiação

É muito recommendavel não fazer seccar as fibras da ramie o sim preparal-as immediatamente depois de lavadas, centrifugadas e batidas.

Este processo fornece fibras mais finas e a preparação em si é muito simples, porque a colla vegetal indissolúvel em agua, não estando ainda secca, pôde com facilidade ser extrahida.

O processo melhor é ferver as fibras, amarradas em saccos, em uma fraca dissolução de hydrato de sodio e potassio, a que se ajunta um pouco de sabão de sodio ou oleo, para tingir de vermelho turco, até que a colla vegetal for completamente dissolvida. Depois de lavadas na machina para lavar, centrifugadas e seccadas, como acima descripto, são as fibras mettidas na machina para bater.

Assim tratadas, são ellas aptas para as fiações mais finas, tornam-se macias e possuem um lustro de seda.

Para branquear as fibras, podem utilizar-se do apparelho electrico ou empregar uma solução atenuada de agua de chloro, de acido sulfurico ou muriatico, ou permanganato de potassio e vapores sulfurosos, ou tambem oleo para tingir de vermelho turco, ou hydrato de sodio.

Em geral branquea-se só depois de feita a fiação ou o tecido.

Os caracteres constitutivos de minha invenção são:

1.º Machina para cortar a ramie (ortiga branca) e outras plantas textis, caracterizada pelas facas dentadas, que cortam como tesoura, sem danificar os pés vivazes das plantas. — Desenho n. 1.

2.º As facas podem ser levantadas e baixadas para a altura desejada, de 10 a 20 centimetros do chão.

3.º Machina para desfolhar caracterizada pelo desfolhamento por pancadas com azas moveis. — Desenho n. 2.

4.º Machina universal para desfibrar. Processo da separação das fibras de plantas textis, caracterizado pela circumstancia de serem as hastes frescas quebradas, rachadas, esmagadas e esfregadas por um systema de cylindros canellados no sentido contrario de um a outro, cujo movimento é de passo a passo (de peregrinação) para deante e para traz, debaixo de uma affluencia constante de agua ou de outro liquido apropriado; processo este assemelhado ao trabalho á mão, em cuja consequencia sahem, levadas pelo liquido, as particulas da casca e a parte dissolúvel da colla vegetal. — Desenho n. 3.

5.º Um systema de cylindros para a execução do processo descripto ho antecedente; constando de alguns cylindros canellados ao comprido, que se acham collocados em semicirculo por cima de um tambor maior, igualmente canellado, o qual os move em commum, pelo cancelamento, em rotação progressiva de passo a passo (de peregrinação) para deante e para traz, conjuntamente com o encanamento de agua ou de outro liquido apropriado, na proximidade do cume do tambor grande.

6.º Um acto de execução do systema de cylindros, acima descripto, para conseguir o movimento de passo a passo (de peregrinação) para deante e para traz do tambor H, por meio da roda O assentada sobre o mesmo eixo, que recebe o seu impulso por uma outra roda P⁵ a qual recebe um movimento rotativo e corrente pela roda P que communica com aquella por um systema motor, achando-se fixada no eixo da manivella motora R, com a qual está circumgirando, sendo, ao mesmo tempo, forçada a bambalear ao redor do eixo do tambor pela vara V que prende tanto o eixo della como o da manivella.

7.º Machina para lavar as fibras de plantas, caracterizada pelo systema de caixas de tecido de arame com tampas, que são movidas dentro de agua, igualado ao trabalho á mão, processo pelo qual as fibras sahem bem lavadas. — Desenho n. 4.

8.º Machina para bater e sacudir as fibras de plantas, caracterizada pelo emprego de azas, que batem as fibras de dous lados, pelo que ellas são divididas, estendidas e limpas. — Desenho n. 5.

9.º Processo para obter a ramie crua, como a que vem da China para o commercio, caracterizado pelo emprego de machinas, que veem substituir o trabalho de mão, como são: machinas para cortar, para de-folhar, para desfibrar, para lavar e centrifugar, processo este, que até hoje não foi empregado por ninguem.

10. Processo para obter a ramie preparada, caracterizado pela dissolução das partes indissolúveis em agua, da colla vegetal, por fervura em uma solução de sabão de sodio ou do oleo para tingir de vermelho turco, pela lavagem e dessecção por centrifugo, até agora não empregado por ninguem.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1891. — Jules Girault & Leclerc.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE BONUS

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, do dia 16 do corrente, em deante, pagar-se-ha na thesauraria deste banco o 6.º trimestre dos juros de *bonus*, correspondente ao periodo decorrido de 15 de julho ultimo a 15 deste mez.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1894. — O chefe da contabilidade, J. G. Pecayo Junior.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894